

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

A decorative horizontal bar with a rainbow color gradient.

14 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO 4596



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Portarias.....	03
Administração.....	03 a 11
Gestão de Pessoas.....	11 a 13
Ipregon.....	13
Cijun.....	13 a 15
Promoção da Saúde.....	15 a 20
Esef.....	20
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20 a 30
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	30 a 32
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	32 e 33
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	33 a 39
Assistência e Desenvolvimento Social.....	39 e 40
Dae.....	40 e 41
Fumas.....	41 e 42
Decretos.....	43 a 49
Casa Civil.....	50

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	50
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	50
------------------------	----



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 163, DE 30 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 37.030-4/2018, -----

R E S O L V E autorizar a ASSOCIAÇÃO HOMENS COM HONRA, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado 8º ENCONTRO DE HOMENS COM HONRA, no dia 17 de agosto de 2019, das 07h30m às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia de 16 de agosto de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 18 de agosto de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 10335-6/2019. ASSINATURA: 02/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 15 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR AZUL-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.15 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR AZUL-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA RESERVADA.16 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR CONCRETO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/

## ADMINISTRAÇÃO

EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.16 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR CONCRETO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA RESERVADA.17 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR CINZA MEDIO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.17 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR CINZA MEDIO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.18 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR VERDE-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.18 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR VERDE-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.19 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR VERMELHO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA “COM PASTA”-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON“PREMIUM” - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.19 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR VERMELHO-ACABAMENTO

**ADMINISTRAÇÃO**

FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/ EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA "COM PASTA"-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON"PREMIUM" - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA RESERVADA.20 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR AMARELO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/ EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA "COM PASTA"-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON"PREMIUM" - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.20 - TINTA ACRILICA PARA PISO:-COR AMARELO-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 275 A 350 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/ EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA "COM PASTA"-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: BELLOTON"PREMIUM" - R\$ 84.9000 POR LATA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BURITI COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO Nº 10335-6/2019. ASSINATURA: 02/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR AZUL FRANCA-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: EUCATEX - R\$ 69.0000 POR GALAO - COTA PRINCIPAL.3 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR AZUL FRANCA-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/ INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: EUCATEX - R\$ 69.0000 POR GALAO - COTA RESERVADA.4 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR VERDE FOLHA-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/ INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: EUCATEX - R\$ 69.5000 POR GALAO - COTA PRINCIPAL.4 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR VERDE FOLHA-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO

DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/ INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: EUCATEX - R\$ 69.5000 POR GALAO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME. PROCESSO Nº 10335-6/2019. ASSINATURA: 02/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 21 - TINTA ACRILICA:-COR BRANCO NEVE-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 320 A 380 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/ EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA "COM PASTA"-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: DURA TINTAS - R\$ 113.5000 POR LATA - COTA PRINCIPAL.21 - TINTA ACRILICA:-COR BRANCO NEVE-ACABAMENTO FOSCO-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 320 A 380 M2 POR DEMÃO-EMBALAGEN LATA COM 18 L-AREA INDICADA INTERIOR/ EXTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA MINIMO-DE 6,0 M2/L-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA MINIMO-DE 90,0%-DETERMINACAO DA RESISTENCIA A ABRASAO UMIDA "COM PASTA"-ABRASIVA MINIMO DE 100 CICLOS-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15079/2011-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: DURA TINTAS - R\$ 113.5000 POR LATA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP. PROCESSO Nº 10335-6/2019. ASSINATURA: 02/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR ALUMINIO-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LUKSCOLOR"ESMALTE SINTETICO" - R\$ 85.9000 POR GALAO - COTA PRINCIPAL.1 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR ALUMINIO-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LUKSCOLOR"ESMALTE SINTETICO" - R\$ 85.9000 POR GALAO - COTA RESERVADA.2 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR AMARELO-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER

**ADMINISTRAÇÃO**

DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LUKSCOLOR"ESMALTE SINTETICO"- R\$ 73.9000 POR GALAO - COTA PRINCIPAL.2 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR AMARELO-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LUKSCOLOR"ESMALTE SINTETICO" - R\$ 73.9000 POR GALAO - COTA RESERVADA.5 - TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE:-COR PLATINA-ACABAMENTO BRILHANTE-CATEGORIA PREMIUM-RENDIMENTO DE 55 A 75 M2-EMBALAGEM GALAO 3,6 L-AREA INDICADA EXTERIOR/INTERIOR-REQUISITOS DE DESEMPENHO:-DETERMINACAO DO TEMPO DE SECAGEM MAXIMO 8 HORAS-DETERMINACAO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTEN-SAO MINIMO 85%-DETERMINACAO DO TEOR DE SUBSTANCIAS NAO VOLATEIS MINIMO 50%-DETERMINACAO DO BRILHO INICIAL MINIMO 80 UB-CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702/2010-DESEMPENHO ABNT NBR 15494/2015-VALIDADE MINIMA 12 MESES-CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LUKSCOLOR"ESMALTE SINTETICO" - R\$ 73.9000 POR GALAO - COTA RESERVADA.6 - DILUENTE PARA TINTA (THINER)-EMBALAGEM: 5 L-. ACO RECICLAVEL ECOLOGICO-SOLVENTE P/DILUICAO DE ESMALTES/PRIMER SINTETICOS(THINNER)-LIMPEZA GERAL COMO OLEO E GRAXA-COMPOSICAO BASICA DE HIDROCARBONETOS AROMATICOS:- GLICOIS, CETONAS, ESTERES E ALCOOL-ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS-CONSTAR NA EMBALAGEM:-. DILUICAO, INDICACAO CONFORME APLICACAO.-.\* CLASSIFICADO CONF. ISO 9002.\* MARCA: CORAL, ANJO 2750, LUKSNOVA 206, AUDI 2137,-TOZAN 4116,SYERLACK/RENNER, XAXAX06.- MARCA: LUKSNOVA - R\$ 44.5900 POR GALAO - COTA PRINCIPAL.6 - DILUENTE PARA TINTA (THINER)-EMBALAGEM: 5 L-. ACO RECICLAVEL ECOLOGICO-SOLVENTE P/DILUICAO DE ESMALTES/PRIMER SINTETICOS(THINNER)-LIMPEZA GERAL COMO OLEO E GRAXA-COMPOSICAO BASICA DE HIDROCARBONETOS AROMATICOS:-. GLICOIS, CETONAS, ESTERES E ALCOOL-ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS-CONSTAR NA EMBALAGEM:-. DILUICAO, INDICACAO CONFORME APLICACAO.-.\* CLASSIFICADO CONF. ISO 9002.\* MARCA: CORAL, ANJO 2750, LUKSNOVA 206, AUDI 2137,-TOZAN 4116,SYERLACK/RENNER, XAXAX06.- MARCA: LUKSNOVA - R\$ 44.5900 POR GALAO - COTA RESERVADA.7 - SOLVENTE PARA TINTA (AGUARRAS) P/ PRODUTOS SECAGEM + LENTA,-PARA PRODUTOS DE SECAGEM MAIS LENTA.- ESMALTE SINTETICO, DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE, CERAS-A BASE DE HIDROCARBONETOS/SOLVENTES ALIFATICOS DERIVADOS-DESTILACAO FRACIONADA DE PETROLEO-ISENTO DE BENZENO-EMBALAGEM: 5L-. CONSTAR NA EMBALAGEM: DILUICAO ENTRE 10% A 20% CONFORME-APLICACAO DESEJADA.- ACO RECICLAVEL E ECOLOGICO.-.\* CONFORME NORMA ISO 9002.-MARCA: LUKSNOVA - R\$ 44.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - SOLVENTE PARA TINTA (AGUARRAS) P/ PRODUTOS SECAGEM + LENTA,-PARA PRODUTOS DE SECAGEM MAIS LENTA.- ESMALTE SINTETICO, DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE, CERAS-A BASE DE HIDROCARBONETOS/SOLVENTES ALIFATICOS DERIVADOS-DESTILACAO FRACIONADA DE PETROLEO-ISENTO DE BENZENO-EMBALAGEM: 5L-. CONSTAR NA EMBALAGEM: DILUICAO ENTRE 10% A 20% CONFORME-APLICACAO DESEJADA.- ACO RECICLAVEL E ECOLOGICO.-.\* CONFORME NORMA ISO 9002-

MARCA: LUKSNOVA - R\$ 44.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - TRINCHA MEDIA:-MED: 3/4"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLASTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-REFERENCIA 519-MARCA: TIGRE / ATLAS / CONDOR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: CONDOR - R\$ 1.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - TRINCHA MEDIA:-MED: 3/4"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLASTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-REFERENCIA 519-MARCA: TIGRE / ATLAS / CONDOR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: CONDOR - R\$ 1.8000 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - ROLO PARA PINTURA:-EM ESPUMA-MEDINDO 9 CM-COM CABO.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ATLAS - R\$ 2.7800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - ROLO PARA PINTURA:-MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO-MEDINDO 23 CM-COM CABO.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ATLAS - R\$ 14.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - ROLO PARA PINTURA:-MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO-MEDINDO 23 CM-COM CABO.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ATLAS - R\$ 14.5000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M.H.M.VIEIRA COMERCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO ME. PROCESSO Nº 10335-6/2019. ASSINATURA: 02/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 8 - TRINCHA MÉDIA :-MEDIDA 1"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLÁSTICO PINTADO-PARA LATEX-ACRILICA-ESMALTE E OLEO-REF. 519-MARCA TIGRE-ATLAS-CONDOR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: ATLAS - R\$ 3.2500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - TRINCHA MEDIA:-MED.2"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLÁSTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-REF. 519.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ATLAS - R\$ 4.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - TRINCHA MEDIA:-MED. 2.1/2"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLASTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-REFERENCIA 519.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ATLAS - R\$ 6.4500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - TRINCHA MEDIA:-MED. 3"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLÁSTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-TIPO REF. 519-MARCA: TIGRE. ATLAS E CONDOR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ATLAS - R\$ 8.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186. PROCESSO Nº 10335-6/2019. ASSINATURA: 02/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 8 - TRINCHA MÉDIA :-MEDIDA 1"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLÁSTICO PINTADO-PARA LATEX-ACRILICA-ESMALTE E OLEO-REF. 519-MARCA TIGRE-ATLAS-CONDOR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: COMPEL - R\$ 2.9800 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - TRINCHA MEDIA:-MED.2"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLÁSTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-REF. 519.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: COMPEL - R\$ 4.2100 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - TRINCHA MEDIA:-MED. 2.1/2"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLASTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-REFERENCIA 519.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: COMPEL - R\$ 6.3100 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - TRINCHA MEDIA:-MED. 3"-CERDAS PRETAS-VIROLA ESTANHADA-CABO PLÁSTICO PINTADO-PARA TINTAS: LATEX, ACRILICA, VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO-TIPO REF. 519-MARCA: TIGRE. ATLAS E CONDOR.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: COMPEL - R\$ 8.5100 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - ROLO PARA PINTURA:-EM ESPUMA-MEDINDO 9 CM-COM CABO.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA:



## ADMINISTRAÇÃO

COMPEL - R\$ 2.7800 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP. PROCESSO Nº 20545-8/2019. ASSINATURA: 09/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUIMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO E O. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG.-ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONF.RESOLUCAO N.150-DA ANVISA.-CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS: COR, ODORE, SABOR, APARENCIA E CONSISTENCIA.- EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER RESISTENTES E-FUNCAOIS, P/ EVITAR A DANIFICACAO DO PRODUTO.-VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- MARCA: ORQUIDEA - R\$ 2.6900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - FERMENTO QUIMICO EM PO, COM 100 GR.-VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-NÃO DEVE CONTER GLUTEN- MARCA: TRISANTI - R\$ 1.4900 POR LATA - COTA PRINCIPAL.3 - AMIDO DE MILHO EM PO, TIPO MAIZENA, EM EMBALAGEM DE 500G A-01 KG.- MARCA: SUSTENTARE - R\$ 5.9900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - AVEIA EM FLOCOS FINOS,-ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS- EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO 200 G OU-250 G- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO-VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES.- MARCA: APTI - R\$ 12.6700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 048/17 celebrado com fundamento no art. 65, inciso II e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867. PROCESSO: nº 08.627-4/17. ASSINATURA: 06/08/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 58.289,89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LAVADORAS E SECADORAS DE ROUPAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e redução do valor do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 180/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELIAS ALVES RIBEIRO FUNILARIA ME. PROCESSO: nº 16.168-1/16. ASSINATURA: 09/08/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 37.787,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: CONVITE nº 127/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 25.793-9/19  
Inexigibilidade de Licitação nº 20/19  
I - Objeto: aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo-MMT397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7008A, minilink MMT 7774, cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo - MMT 399, minilink MMT 7730, para continuidade no atendimento de Mandados Judiciais destinado a pacientes, conforme nº (s) processos anexo às fls. 18 a 24, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.  
II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.  
III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993  
IV - Valor Global: R\$ 353.919,10 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).  
V - Justificativa: A aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo-MMT397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7008A, minilink MMT 7774, cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo - MMT 399, minilink MMT 7730, se faz necessária para continuidade de tratamento de pacientes em cumprimento de Mandados Judiciais, onde os equipamentos e acessórios a serem adquiridos devem ser da marca Medtronic considerando a compatibilidade com a bomba de infusão utilizada pelos usuários beneficiados com a ordem judicial. A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na

comercialização e distribuição dos acessórios para os equipamentos de infusão Medtronic que serão utilizadas pelos pacientes, atendendo assim, o fim a que se destina, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de atendimento e continuidade de fornecimento de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

Marco Antonio Viscaio  
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 12 de agosto de 2019.  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera  
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 25.388-8/19  
Dispensa de Licitação nº 26/19  
I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, para prestação de serviço técnico destinado à implementação de software de gerenciamento de necropsias compreendido no convênio SVO, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.  
III - Valor Global: R\$ 38.162,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais).  
IV - Prazo: 05 (cinco) meses.  
V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, para prestação de serviço técnico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinado a implementação de software de gerenciamento de necropsias realizadas para os Municípios conveniados da região, visando o melhor rendimento e economicidade para a Municipalidade, bem como um atendimento rápido e de qualidade à população, em obediência ao princípio da eficiência que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto no Artigo 37 "caput" da Carta Magna.  
A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN justifica-se por ser entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.  
O preço ofertado mostra-se vantajoso conforme pesquisa constante dos autos do Processo Administrativo nº. 25.388-8/19.

FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA  
Diretora de Vigilância em Saúde

UGPS, em 12 de agosto de 2019.  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22526/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 32000,00 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22528/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 31000,00 OBJETO: AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22530/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 31540,00 OBJETO: ARAME DE FERRO, ARAME FARPADO E OUTROS - RP UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22531/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 25460,00 OBJETO: ARAME DE FERRO, ARAME FARPADO E OUTROS - RP UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22746/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1250,00 OBJETO: ARAME DE FERRO, ARAME FARPADO E OUTROS - RP UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22747/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 849,00 OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E ARAME DE FERRO GALVANIZ-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22748/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 25900,00 OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E ARAME DE FERRO GALVANIZ-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22529/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7403,00 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22557/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2978,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO, DESCART, NÃO ESTÉRIL, E OUTRO REG. PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22560/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2233,50 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO, DESCART, NÃO ESTÉRIL, E OUTRO REG. PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22572/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KAIROS BRASIL COM DE PROD ALIMEN E HIGIENE LTDA VALOR TOTAL R\$ 17800,00 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22573/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 480,00 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE

DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22574/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 1275,00 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22740/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13,52 OBJETO: KIT LANCHE - RP - UGC DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22741/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILSON NEVES RAMOS ME VALOR TOTAL R\$ 331,20 OBJETO: KIT LANCHE - RP - UGC DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22603/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 119,94 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22594/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5422,11 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22593/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 12,93 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22602/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 59,97 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22597/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 100,75 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22598/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 92,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE



## ADMINISTRAÇÃO

SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22599/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 168,09 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22600/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 228,88 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22596/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 724,27 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22595/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 535,12 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22601/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 19,99 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23108/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 883,20 OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1701/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23109/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WE ALL LOJA DE VARIEDADES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 9000,00 OBJETO: AQ. KIT GESTANTE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1704/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23130/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCOS JOSÉ LORENTI ME VALOR TOTAL R\$ 5750,00 OBJETO: SERVICO DE SERRALHERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA OBRAS Nº 27/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23134/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP. MED.E HOSPIT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3850,00 OBJETO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO HOSPITALAR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4

COMPRA DIRETA Nº 1739/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23135/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 840,00 OBJETO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO HOSPITALAR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1739/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23171/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R&M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 30514,36 OBJETO: VEICULO SUV ZERO KM E VEICULO LEVE ZERO KM - UGAAT E UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ESTRUTURACAO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23381/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 705,90 OBJETO: AQ. ARTIGOS DE ESCRITORIO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1634/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23382/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 438,50 OBJETO: AQ. ARTIGOS DE ESCRITORIO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1634/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23383/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 2050,00 OBJETO: AQ. MASCARA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1731/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23384/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 14571,00 OBJETO: AQ. CADERNOS PERSONALISADOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1732/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23385/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801 VALOR TOTAL R\$ 1049,99 OBJETO: COFECCAO BANNER - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1733/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23390/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C A TEIXEIRA MOVEIS VALOR TOTAL R\$ 11900,00 OBJETO: FORN MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1706/2019.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de agosto de 2019

Pregão Eletrônico nº 125/18 – Fornecimento de fralda geriátrica, lençol descartável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 14.281-8/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca do catálogo e das amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:





## ADMINISTRAÇÃO

I – INABILITAR as empresas Lumar Com Produtos Farmacêuticos Ltda, Medi House Ind Com de Prods Cir Hosp Eireli, Ocean Produtos Hospitalares Ltda-Epp, Marcos José Lorenti-Me, Drogaria Reluz Ltda-Me, por deixarem de apresentar documentação de habilitação exigido no item 9 do edital.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Elias Alves de Licitações-Epp, no tocante aos itens 04 e 05, Medimport Comércio de Prod Hospitalares Eireli-Epp, no tocante aos itens 08, 09, 10, RCV do Brasil Eireli-Me, no tocante aos itens 08, 09, 10, 11, DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli, no tocante aos itens 02, 04, 08, Pamp Vamd Comércio Varejista Ltda-Epp, no tocante aos itens 04, 08 e 09, Rhodes Distribuidora de Mats Hospitalares Ltda-epp, no tocante ao item 04, Rosicler Cirúrgica Ltda-Epp, no tocante aos itens 07, 08, Grandesc Materiais Hospitalares Eireli, no tocante aos itens 07, 09, 13, Medlu Com Imp Exp e Distribuição Ltda-Epp, no tocante aos itens 08 e 10, Medicall Farma Dist de Prods e Serv p/Saúde Eireli, no tocante ao item 07, por deixarem de apresentar catálogo e amostra exigido no item 5.1 do Anexo I ao Edital.

III – DECLARAR fracassado os itens 08 e 09 cota principal e reservada, por não haver licitantes participantes classificados.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI: itens 01, 03, 07, 10 e 11 cota principal e reservada;

- PAMP VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EP: itens 02, 05 e 06 cota principal e reservada;

- GRANDEDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: item 04 cota principal e reservada;

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: item 1e cota principal e reservada;

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP: item 13 cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de agosto de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/19 – aquisição de 06 (seis) veículos leve 1.0 Flex, zero Km, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 24.006-7/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação e análise da documentação técnica exigida no item 6.1 do anexo I pela UGISP, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, no tocante ao item 02 – cota reservada, considerando o item 7.2.1“a” do edital, estando o valor superior a 10% do valor ofertado pela cota principal.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação (item 01 – Cota Principal e Cota Reservada) à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEICULOS AUTOMOTORES LTDA por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

GUILHERME MARIN POCHOPIEN  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de agosto de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/19 - Fornecimento de mesa em MDP para refeitório, conjugada em 6 lugares, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 24.127-1/2019

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da análise técnica dos catálogos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-LOJA DA ESCOLA LTDA: item 01- cota principal e reservada,

SÔNIA M.O.LEITE COLASANTO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de agosto de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/19 – Fornecimento de estante de aço com 06 prateleiras, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo nº 24.128-9/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de

habilitação, das análises da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Centro Logístico acerca do catálogo apresentado e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças/UAF/DO acerca dos documentos de qualificação financeira e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnica:

I.J. LANZA MÓVEIS EIRELI EPP: item 01 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de agosto de 2019

Pregão Eletrônico nº 207/18 – Aquisição de medicamentos (abatacept, pirfenidona e pembrolizume), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 24.312-9/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DECLARAR deserto os itens 02 cota reservada e item 03 por ausência de proposta.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA: item 01 cota principal e reservada;

- CM HOSPITALAR S/A: item 02 cota principal.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de agosto de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/19 – Aquisição de plotter ref. HP Designjet, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo nº 24.765-8/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS-ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

NEURI JOSE ANZOLIN  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/19 – fornecimento estimado de 9.000 (nove mil) kits de lanche simples e 6.000 (seis mil) kits de lanche completo, para os atletas das equipes que participam de competições e campeonatos no Município de Jundiá e em outras localidades, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 21.616-6/19.

-- T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE - ME – lote 1 - (Itens 01 e 02) ..... R\$ 102.990,00

LUIZ ANTONIO TRIENTINI  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/19 – Fornecimento de medicamentos (propranolol cloridrato 40mg, prometazina 25mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 22.544-9/18.

- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP: item 07 (R\$ 3,90/fr);

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 02 (R\$ 0,14/ cmp);

- EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: item 03 (R\$ 4,9480/fr);

- LUMAR COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 05 (R\$



## ADMINISTRAÇÃO

8,00/fr);  
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 06 (R\$ 4,08/tb) e item 07 (R\$ 3,80/fr);  
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 04 (R\$ 0,32/cap).

DANIELA APARECIDA PAGANINI  
Gestora de Promoção da Saúde  
em Substituição

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 184/19 Fornecimento de medicamentos (Dexametasona, Neomicina, Clorpromazina e Outros), sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 22.911-0/2019.  
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 06 Cotas Principal e Reservada (R\$ 12,35 p/FR).  
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 03 Cota Principal (R\$ 0,2050 p/CMP).  
- DROGAFONTE LTDA, item 05 Cotas Principal e Reservada (R\$ 4,80 p/TB).  
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 01 cotas principal e reservada (R\$ 1,08 p/TB), e 02 Cotas Principal e Reservada (R\$ 1,59 p/TB).  
- QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA, item 04 Cotas Principal e Reservada (R\$ 2,1120 p/ CMP).

(DANIELA APARECIDA PAGANINI)  
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DATADO DE 02.08.2019

Compra Direta nº 883/2019 – Empenho nº 11.213 de 17/04/2019 – Objeto: Aquisição de refrigerador duplex, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Considerando os transtornos causados pela empresa PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA, inscrita no CNPJ sob nº 25.381.017/0001-67, estabelecida no município de Londrina/PR, devidamente relatados no processo supra;  
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 120/2019, recebido em 23/05/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 51 dos autos;  
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;  
DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no item J.2. Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

FAUZIA A. A. RAIZA  
Diretora de Vigilância em Saúde

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 07.08.2019

Pregão Eletrônico nº 040/2019 (Processo nº 5.086-2/2019) – Objeto: Fornecimento de leite em pó para lactentes, cacau em pó solúvel e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 25.502-4/2019  
Considerando os transtornos causados pela empresa JOÃO MENDONÇA FAHL EMPÓRIO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 50.046.291/0001-27, estabelecida no município de Sumaré/SP, devidamente relatados no processo supra;  
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 192/2019, recebido em 02/08/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 70 dos autos;  
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;  
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 16.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/19

OBJETO: Fornecimento de armários de aço, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2.019.  
Pregoeiro(a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/19

OBJETO: Fornecimento de carro de emergência com suporte cardioversor, foco cirúrgico simples e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2.019.  
Pregoeiro(a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/19

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre (aparelho abdominal em madeira, barra paralela em madeira e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2.019.  
Pregoeiro(a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/19

OBJETO: Fornecimento de fubá de milho, farinha de milho, óleo refinado de soja e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2.019.  
Pregoeiro(a) responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/19

OBJETO: Fornecimento de mourão de concreto armado, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2.019.  
Pregoeiro(a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento  
**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 013, de 13 de agosto de 2.019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/19 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de instalação de sistema de ar condicionado – Teatro Polytheama, Rua Barão de Jundiaí, n.º 120, bairro Centro, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas,



## ADMINISTRAÇÃO

pelo telefone (11) 4589-8471, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 03 de setembro de 2.019, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 192/19** – Fornecimento de Quinoa em flocos, Amaranho em flocos, Agar-Agar e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 23.624-8/19.

I – Os itens 07 e 08 do Pregão acima mencionado passam a vigor com a redação abaixo:

Item 07 – Biscoito Salgado, sabor ervas, embalagem de 35G a 150G:

- Deverá ser isento de glúten, de lactose e de ovos;
- 100% vegetal;
- Livre de aromas e corantes artificiais;
- Apresentar em sua composição ao menos um tipo dos grãos (linhaça, chia ou quinoa), farinha de banana verde, especiarias (alho em pó, cebola em pó, e cúrcuma);
- Isento de glutamatomonossódico e gordura trans.
- Embalagem primária: pacotes contendo 35G a 150G;
- Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo de 700 G a 1,5 KG;
- Valores nutricionais igual ou acima (G/100):

- Carboidratos: 64  
- Proteínas: 3,5

- Gorduras totais: 8  
- Fibras: 2

- Constar na embalagem: marca/ CNPJ e código de barras

Item 08 – Biscoito Salgado, sabor pizza, embalagem de 35G a 150G:

- Deverá ser isento de glúten, lactose e ovos;
- 100% vegetal;
- Livre de aromas e corantes artificiais;
- Apresentar em sua composição ao menos um tipo dos grãos (linhaça, chia ou quinoa), farinha de banana verde;
- Isento de glutamatomonossódico e gordura trans.
- Embalagem primária: pacotes contendo 35G a 150G;
- Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo de 700 G a 1,5 KG;
- Valores nutricionais igual ou acima (G/100):

- Carboidratos: 61  
- Proteínas: 3

- Gorduras totais: 8  
- Fibras: 2

- Constar na embalagem: marca/ CNPJ e código de barras

II – Fica revogado o item 06 (Biscoito salgado, sabor queijo, embalagem de 35G), conforme solicitação do órgão requisitante.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de agosto de 2019, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA  
IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 192/19, de 11 de julho de 2019.

Jundiaí, em 12 de agosto de 2.019.

Alexandre Castro Nunes  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 213/19** – Aquisição de máquina de pintura para sinalização viária sobre a plataforma, destinada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 24.517-3/19.

I – Na descrição do item 01 - Máquina de Pintura para sinalização viária sobre plataforma, do Pregão em epígrafe:

"Onde se lê: ... - Acompanha duas pistolas manuais longas fabricadas em plástico de engenharia e tubulação em inox, ...

Leia-se: ... - Acompanha duas pistolas manuais longas fabricadas em plástico de engenharia e/ou material leve e inox, tubulação em inox, ...

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos

inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeiro Responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 213/19, de 25 de julho de 2019.

Jundiaí, em 12 de agosto de 2.019.

Alexandre Castro Nunes  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## GESTÃO DE PESSOAS

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 316, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Biologista, nos termos do Processo nº 11.178-9/2019;

**FAZ SABER** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva, realizada no dia 09 de agosto de 2019, conforme segue:

01 - C	02 - D	03 - B	04 - A	05 - B
06 - D	07 - C	08 - A	09 - A	10 - C

**FAZ SABER também** as notas obtidas pelos candidatos, conforme abaixo:

Nome	RG	Nota
Aline Silveira	48.239.968-5	Ausente
Andréa Landi Ramos Zambon	229519039	Ausente
Catherine Giroto	495414025	40,00
Cristiane Aparecida Gonçalves	MG 11.726.056	Ausente
Gabriel Barreto Meireles	38-670-107-6	30,00
Gabriela Minutti de Oliveira	53581907-9	Ausente
Gustavo Monteiro Lopes	50.261.932-6	Ausente
Iris Maian Justi	504585071	Ausente
Josiany Missola Fogaça da Silva	25033145-7	Ausente
Júlia Durigon Guilherme	44.375.020-8	Ausente
Lais Bruini	458617465	20,00
Léia Menna Barreto de Azevedo Silveira	520900029	Ausente
Letícia Pereira Napoleão	427957199	Ausente
Letícia Pereira Napoleão	427957199	Ausente
Luiz Gustavo de Matos	407928832	Ausente
MARIANA BARTOLOME LEAL	39328587x	Ausente
Thais Vasconcelos Posenatto	455300586	Ausente
Valeria Ferreira da Silva	281824137	40,00
Victória Franco Beraldi	44443206-1	Ausente
Vinicius Eliel Teodoro	480468631	Ausente

**FAZ SABER**, em atendimento as Leis Municipais nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, que não tivemos candidatos inscritos como deficiente e afrodescendente.

**FAZ SABER então** a Classificação Final – Geral dos aprovados no Processo Seletivo, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo o Capítulo VIII do Edital de Abertura, conforme segue:

Nome	RG	Desempate		
		Nascimento	Nota	Class.
Valeria Ferreira da Silva	281824137	05/02/1980	40,00	1º
Catherine Giroto	495414025	16/11/1997	40,00	2º
Gabriel Barreto Meireles	38-670-107-6	24/06/1996	30,00	3º
Lais Bruini	458617465	09/05/1989	20,00	4º

**FAZ SABER ainda** que eventual interposição de recursos deverá



## GESTÃO DE PESSOAS

obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo IX do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ADRIANA CARVALHO PINTO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

### EDITAL Nº 317, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico Psiquiatra (Adulto), nos termos do Processo nº 14.067-1/2019;

**FAZ SABER** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva, realizada no dia 09 de agosto de 2019, conforme segue:

01 - C	02 - B	03 - A	04 - D	05 - B
06 - A	07 - D	08 - B	09 - D	10 - C

**FAZ SABER também** as notas obtidas pelos candidatos, conforme abaixo:

Nome	RG	Nota
Caio Prado Azevedo	11160251	Ausente
Fabrizio Fernandes Dantas	1743668	90,00
Frederico Augusto Paniza	345201401	Ausente
Ricardo César da Silva Pereira	446644262	80,00

**FAZ SABER**, em atendimento as Leis Municipais nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, que não tivemos candidatos inscritos como deficiente e afrodescendente.

**FAZ SABER então** a Classificação Final – Geral dos aprovados no Processo Seletivo, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo o Capítulo VIII do Edital de Abertura, conforme segue:

Nome	RG	Desempate		
		Nascimento	Nota	Class.
Fabrizio Fernandes Dantas	1743668	14/09/1983	90,00	1º
Ricardo César da Silva Pereira	446644262	06/08/1987	80,00	2º

**FAZ SABER ainda** que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo IX do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ADRIANA CARVALHO PINTO**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1007, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora JULIANA DA SILVA QUINTAL, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1008, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1009, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora THAIS CRISTINA DIAS LIMA FRANCO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal

estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1010, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1011, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CALEGARO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1012, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor CAMILO LISBOA ANDRE CARDOSO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

#### PORTARIA N.º 1013, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ANELINE LEONE PEREIRA REZAGLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1014, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARIA EMILIA COIMBRA GASPARG, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1015, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora PRISCILA BEATRIZ MACIEL DE SA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1016, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve considerar afastada do serviço a servidora VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO, ocupante do cargo de Assessor de Políticas Governamentais – DAC 4, em comissão, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 13 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1018, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
16.792-6/2017	LENITA GONÇALVES DA CRUZ	12/08/2019	11/09/2019
29.708-1/2015	MARIA LUCIA DE CARVALHO	19/08/2019	18/09/2019
25.121-1/2015	CASSIA REGINA SIMIONATTO	22/08/2019	21/09/2019
24.861-1/2016	CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO	22/08/2019	21/09/2019
17.799-6/2019	PATRICIA MELONI DE LIMA QUIRINO	22/08/2019	21/09/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES  
PORTARIA N.º 980, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora FRANCISLEINE DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de **06 (seis) dias**, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 318, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo n.º **29.473-6/2018**.....

Tendo em vista o não atendimento ao Capítulo 10, em seu item 10.5.3, do Edital n.º 266, de 09 de outubro de 2018, pelo candidato DOUGLAS EVANGELISTA, classificado em 19º Lugar na Classificação Final – Geral;

**FAZ SABER** que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferrovários, n.º 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
25º Lugar	VINÍCIUS KRIEGLER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL****EDIÇÃO N.º 4591, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

NA PORTARIA N.º 956, DE 31 DE JULHO DE 2019.  
ONDE SE LÊ... "Unidade de Gestão de Cultura"  
LEIA-SE... "Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania"

NA PORTARIA N.º 957, DE 31 DE JULHO DE 2019.  
ONDE SE LÊ... "Unidade de Gestão de Cultura"  
LEIA-SE... "Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania"

NA PORTARIA N.º 958, DE 31 DE JULHO DE 2019.  
ONDE SE LÊ... "Unidade de Gestão de Cultura"  
LEIA-SE... "Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania"

**IPREJUN****RETIFICAÇÃO – IPREJUN**

NA EDIÇÃO N.º 4591 DE 02 DE AGOSTO DE 2019  
NA PORTARIA N.º 517, DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde se lê: //I  
Leia-se: //H

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 538 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder a servidora MARINES ALMEIDA PASSOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da

**IPREJUN**

P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 07/08/2019 a 16/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 539 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder ao servidor ROSALINO RODRIGUES DA SILVA, Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 07/08/2019 a 16/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 540 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder a servidora PATRÍCIA SALLES SOUZA RIBEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 01/08/2019 a 29/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 541 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder a servidora VALDIRENE MARQUES DE SOUZA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 30/07/2019 a 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 542 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 11/08/2019 a 09/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 543 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder a servidora KATIA APARECIDA CORDEIRO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 19/07/2019 a 15/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 544 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora MARINES DE OLIVEIRA GATTI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 14/08/2019 a 12/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 545 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora TABATA KASSIANE DE LIMA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 19/08/2019 a 16/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 546 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOÃO DE GODOI RIBEIRO, Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 12/08/2019 a 10/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 547 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder a servidora AILZA GONÇALVES BOA VENTURA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 06/08/2019 a 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 548 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Resolve conceder a servidora CACILDA PIOVESAN, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 06/08/2019 a 04/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À  
LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF n.º 05.389.315/0001-96  
Rua Bartolomeu de Gusmão, 280,  
Vila Júlia, Poá- SP, CEP: 08.551-020

A/C: Júlio César Lima Fabrício  
Ref.: Processo SEI CIJ. 01174/2016; Contrato n.º 026/2016

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN, inscrita no



## CIJUN

CNPJ/MF sob nº. 67.237.644/0001-79, com sede na Av. da Liberdade, s/nº, Jundiaí, São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada NOTIFICANTE, visando prevenir direitos e resguardar responsabilidades, NOTIFICA a contratada LOPES SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP do descumprimento das obrigações contratuais a seguir elencadas:

Considerando, que a contratada firmou o Contrato nº 0026/2016 com esta NOTIFICANTE, na data de 07/07/2016, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais indicados pela CIJUN.

Considerando, que a contratada foi notificada diversas vezes acerca de sua condição de débito perante a Justiça do Trabalho, em função de ações trabalhistas contra ela em curso, situação que, ao tempo da contratação, não poderia ocorrer frente a vedação legal e do edital para tanto, conforme Notificações para Fornecedor constantes dos documentos SEI 0068243, 0066497 e 0052226.

Considerando, que a NOTIFICANTE verificou a falta da manutenção da regularidade trabalhista, frente a obtenção reiterada de certidão positiva de débitos, conforme demonstrado em alguns processos de contas a pagar, relativos ao pagamento de faturas da contratada, e que em função disso, foram expedidas as devidas notificações para regularização, que, no entanto, conforme se constata pela última encaminhada à contratada (SEI 0068243), de 12/06/2019, pela qual, deveria a empresa apresentar a competente certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas, ou então documentação hábil a demonstrar, de forma cabal, que os débitos em aberto decorrentes de obrigações trabalhistas estavam com suas exigibilidades suspensas.

Considerando, que, não houve até momento, nenhuma manifestação da contratada acerca desta última notificação mencionada, o que enseja inadimplemento contratual por falta de manutenção das condições legais para a contratação.

Considerando, que, por 2 meses seguidos, especificamente maio/2019 e junho/2019, a empresa contratada não arcou com suas obrigações trabalhistas, no que toca ao pagamento dos salários (e consequentemente, com os encargos legais deles decorrentes) de suas colaboradoras destacadas para cumprir a execução dos serviços nos ambientes da NOTIFICANTE.

E que diante da falta de pagamento dos salários, nas duas ocasiões, a NOTIFICANTE visando evitar a falta das colaboradoras, e consequentemente a suspensão da prestação dos serviços, tomou providências para o pagamento direto dos salários, junto às funcionárias, descontando-se as devidas rubricas nas correspondentes faturas mensais enviadas pela contratada, conforme consignado nos processos de Ordem de Débito nº SEI CIJ. 01020/2019 e 01143/2019.

Considerando, ainda, que houve efetiva falha na prestação dos serviços, sem justificativa aceitável da contratada, em função da ausência das colaboradoras destacadas para trabalhar nas dependências da NOTIFICANTE, por inadimplemento de verbas trabalhistas, de modo que restou claro o inadimplemento por parte da contratada, conforme segue:

- 1 (uma) falta, de 1 (uma) funcionária, no dia 28/03/2019, sem substituição imediata, ocorrendo inadimplemento contratual de 1 dia;
- 1 (uma) falta, de 2 (duas) funcionárias, no dia 01/04/2019, sem substituição imediata, ocorrendo inadimplemento contratual de 1 dia.
- 1 (uma) falta, de 1 (uma) funcionária, no dia 12/06/2019, sem substituição, ocorrendo inadimplemento contratual de 1 dia.

Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA:

a) da intenção de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a NOTIFICANTE, bem como seu descredenciamento no cadastro de fornecedores da NOTIFICANTE, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e com fundamento na CLÁUSULA NONA do Contrato, pelo prazo de 2 anos;

b) do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente, caso queira, DEFESA PRÉVIA ou JUSTIFICATIVAS, a contar do recebimento desta Notificação.

Jundiaí, 12 de agosto de 2019.  
José Luiz Ferragut  
Diretor Administrativo e Financeiro

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**DECISÃO DA PREGOEIRA**

Modalidade: Pregão Presencial nº: 109/2019  
Processo SEI: CIJ.00706/2019

Sr. Presidente,  
Tratam-se de recursos e contrarrazões apresentados no Pregão Presencial nº 109/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para

fornecimento com instalação e configuração de equipamentos para a Solução de Videomonitoramento e Switchs PoE, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

Realizada a sessão do pregão, em 15/07/2019 às 09h00, nos termos do Edital, compareceram 06 (seis) licitantes, conforme se confere da Ata de Sessão Pública constante no documento SEI 0072318, restando habilitada e vencedora para todos os 05 (cinco) lotes licitados, a empresa 2MN Serviços de Segurança e Informática Ltda.

Em sessão, as empresas BHC Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda ME e Gisele Cavalcanti Scaramel manifestaram intenção de recorrer entendendo que os valores praticados, marcas e modelos ofertados não atendiam às exigências editalícias.

Em atendimento ao item 7.8.15.2 do edital, foi concedido prazo de 48 horas para a licitante vencedora apresentar a proposta atualizada e os catálogos técnicos dos materiais ofertados. Os documentos foram recebidos e juntados nos autos respectivamente, com os números 0072362 e 0072367.

Remetido o processo para considerações da Equipe Técnica, esta atestou que os catálogos atendiam às exigências do edital, através do Despacho Nº SEI 0072403/2019.

Foi concedida vista dos autos às licitantes BHC Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. ME e Gisele Cavalcanti Scaramel, que posteriormente protocolaram suas razões recursais (SEI 0073313) e (SEI 0073311). A licitante 2MN Serviços de Segurança e Informática Ltda. ME também se manifestou, através das contrarrazões SEI 0073337.

Após o encerramento da fase recursal, os autos foram remetidos aos membros da Equipe de Apoio Técnica, para análise e manifestação, em razão das argumentações serem de cunho técnico.

Com a manifestação da equipe técnica no Despacho 0073125, sobre a qual nada tenho a opor, e da Diretoria Jurídica através do Parecer Jurídico nº 0073303, adotando-os como razão de decidir, conheço dos recursos apresentados pelas licitantes BHC Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. ME e Gisele Cavalcanti Scaramel, mas, acompanho a manifestação da Diretoria Jurídica, visto terem sido novos documentos juntados aos autos em contrarrazões e em sede de diligência pela equipe técnica da CIJUN, e recomendo que seja aberto novo prazo para que as recorrentes possam se manifestar e comprovar, caso queiram, a inexecutabilidade dos preços ofertados pela licitante habilitada, e para manifestação da recorrida 2MN Serviços de Segurança e Informática Ltda. ME em réplica, diante dos novos documentos juntados aos autos, de modo que não se alegue cerceamento de defesa e ausência de tratamento isonômico entre as licitantes, para que, somente após, seja definitivamente julgado o mérito dos recursos.

Porém, caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, conheço dos recursos apresentados pelas licitantes BHC Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. ME e Gisele Cavalcanti Scaramel, mas, no mérito não os provejo MANTENDO a decisão que declarou a empresa 2MN Serviços de Segurança e Informática Ltda. ME vencedora para todos os 05 (cinco) lotes licitados.

Por isso, submeto o presente à apreciação e decisão final por Vossa Senhoria nos termos do item 7.11.4 do Edital.

Jundiaí, 08 de Agosto de 2019.  
Maria de Fatima Marchi Brotto  
Pregoeira Substituta

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**JULGAMENTO RECURSO**

Pregão Presencial nº: 109/2019  
Processo SEI: CIJ.00706/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento com instalação e configuração de equipamentos para a Solução de Videomonitoramento e Switchs PoE, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I.

Acompanho as considerações dos documentos SEI nº 0073125, 0073303 e 0073743, mas entendo não ser pertinente novo prazo recursal, uma vez que o prazo legal para que as empresas apresentassem suas razões de recurso já foi concedido. Julgo IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas BHC Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. ME e Gisele Cavalcanti Scaramel, MANTENDO A DECISÃO da Sra. Pregoeira que declarou a empresa 2MN Serviços de Segurança e Informática Ltda. ME vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 deste certame.

Jundiaí, 08 de Agosto de 2019.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente



## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ**  
**- CIJUN**

Pregão Presencial nº: 109/2019  
Processo SEI: CIJ.00706/2019

À vista dos elementos informativos constantes do Processo SEI nº CIJ.00706/2019, relativo ao Pregão Presencial nº: 109/2019, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação promovida para a promovida para contratação do objeto em epígrafe através dos lotes:

- Lote 1 – Solução de Videomonitoramento, com valor total de R\$12.384,96 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
- Lote 2 – Solução de Videomonitoramento, com valor total de R\$28.949,90 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
- Lote 3 – Solução de Videomonitoramento, com valor total de R\$132.052,02 (cento e trinta e dois mil cinquenta e dois reais e dois centavos);
- Lote 4 – Switchs PoE para solução de Videomonitoramento, com valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e
- Lote 5 – Switchs PoE para solução de Videomonitoramento (Reserva ME/EPP), com valor total R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) à empresa: 2MN Serviços de Segurança e Informática Ltda. ME.

Jundiaí, 12 de agosto de 2019.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N.º 295, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/07/19.

Autuada: NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA  
CNPJ: 61.096.996/0001-75  
Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente  
CNAE Fiscal: 29.49-2-99  
Processo nº: 16.221-4/2018-1

Auto de Infração nº 1484 de 24/05/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30, 122 – inciso VII, 112 – inciso III.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a Empresa permitir a realização de trabalho de retirada do bobinador da trefila sem a observância dos procedimentos de segurança adequados para atividade. Tal fato causou acidente de trabalho que culminou em fratura do 2º e 3º dedos da mão direita do trabalhador. Em 18/04/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 868 de 27/09/18, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 296, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/05/19.

Autuado: MARTELINHO PIRAPORA FUNILARIA E PINTURA LTDA  
CNPJ: 03.555.613/0001-83  
Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

automotores  
CNAE Fiscal: 45.20-0-01  
Processo nº: 16.125-5/2019-1

Termo de Notificação nº 973 de 27/05/19  
Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao tanto solicitado através do Termo de Notificação, acima descrito, emitido por autoridade sanitária competente para o ato. O acidente notificado pelo serviço de saúde ocorreu quando o trabalhador foi atingido por veículo que perdeu o controle ao adentrar a oficina.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 297, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Empresa: TOP CAR JUNDIAÍ EIRELI  
CNPJ: 04.086.582/0001-21  
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
CNAE Fiscal: 45.30-7-03  
Processo nº: 18.506-4/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que, por desatenção, o trabalhador ao ligar a serra portátil na eletricidade não percebeu que o botão liga/desliga estava acionado entrando em funcionamento. Tal fato originou acidente de trabalho, notificado por estabelecimento de saúde, culminando em ferimento corto-contuso no segundo dedo da mão direita. A empresa reorientou todos os trabalhadores a fim de evitar acidentes com a mesma característica.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 298, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Empresa: TEMPERO FRESCO GASTRONOMIA LTDA  
CNPJ: 21.995.555/0001-90  
Atividade: Restaurantes e similares  
CNAE Fiscal: 56.11-2-01  
Processo nº: 19.861-2/2019-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que, por imprudência, a trabalhadora abriu a panela sobre o fogão sem esperar que a pressão terminasse atingindo também outras duas trabalhadoras. Tal fato originou acidente de trabalho, notificado por estabelecimento de saúde, culminando em queimadura de primeiro grau. A empresa reorientou a trabalhadora e tomou as medidas necessárias para evitar acidentes com a mesma

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 299, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98,

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/07/19.

Autuado: UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 50.948.819/0001-53  
Atividade: Preparação e fiação de fibras de algodão  
CNAE Fiscal: 13.11-1-00  
Processo nº: 17.036-9/2016-1  
Auto de Infração nº 1230 de 15/06/16

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – incisos XIX, 112 – inciso III. Associado a Norma Regulamentadora – NR 06 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a Empresa deixar de fornecer calçado de segurança com solado antiderrapante culminando em acidente de trabalho. Em 20/06/17 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 633 de 19/07/16, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

**EDITAL N.º 300, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/06/19.

Autuado: UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 50.948.819/0001-53  
Atividade: Preparação e fiação de fibras de algodão  
CNAE Fiscal: 13.11-1-00  
Processo nº: 20.566-1/2018-1

Auto de Infração nº 1046 de 23/06/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso I, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 04 e 12, itens 12.38, 12.55, 12.55.1, 12.64 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a Empresa manter máquina “fiação vortex” com proteções insuficientes vindo a causar acidente de trabalho. Em 13/11/17 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 542 de 13/10/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

**EDITAL N.º 301, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/06/19.

Autuada: VIA VAREJO S/A  
CNPJ: 58.160.789/0049-72  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo nº: 17.139-3/2015-1

Auto de Infração nº 1051 de 03/06/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados ao artigo 118 da Lei Federal 8213/91

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa demitir trabalhador

em tratamento e com diagnóstico de doença ocupacional. Em 30/01/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 518 de 26/06/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

**EDITAL N.º 302, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuada: KONGSBERG AUTOMOTIVE LTDA  
CNPJ: 02.844.748/0001-04  
Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente  
CNAE Fiscal: 29.49-2-99  
Processo nº: 9.603-1/2014-1

Auto de Infração nº 164 de 02/04/14

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, § 1º, 110, 111, 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 09, item 9.2.1.1 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa deixar de apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores de acordo com as normas legais vigentes. Em 14/11/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 154 de 20/06/14, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

**EDITAL N.º 303, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/07/19.

Autuado: VIAÇÃO LEME LTDA  
CNPJ: 48.635.593/0001-99  
Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  
CNAE Fiscal: 49.21-3-01  
Processo nº: 35.272-4/2018-1

Auto de Infração nº 1221 de 27/11/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, § 1º, 30 – inciso I, 122 - inciso XX, 112 - inciso III.

Decisão Final: A autuação foi motivada por descumprimento de ato emanado por autoridade sanitária quando da interdição de veículos que apresentavam necessidade de reparo no banco do motorista a fim de manter a segurança e integridade física do trabalhador. Em 18/06/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 839 de 11/03/19, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

**EDITAL N.º 304, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí –





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuada: MARCENARIA IMPACTO LTDA  
CNPJ: 10.483.487/0001-64  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 9.355-7/2019-1

Termo de Notificação nº 907 de 15/04/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente de trabalho noticiado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador, no dia dos fatos, ocorreu por um armazenamento inadequado das chapas de madeira. Tal fato culminou em fratura do tornozelo direito do trabalhador. A Empresa foi orientada a elaborar novo procedimento de armazenamento das chapas de madeira a fim de evitar que aconteçam acidentes com as mesmas características

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 305, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/06/19.

Autuada: PASSARELA MODAS LTDA  
CNPJ: 45.512.555/0001-50  
Atividade: Comércio varejista de calçados  
CNAE Fiscal: 47.82-2-01  
Processo nº: 17.189-1/2014-1

Auto de Infração nº 288 de 01/07/14

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 05, 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa deixar de apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores de acordo com as normas legais vigentes. Em 39/02/16 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 281 de 23/10/14, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 306, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuada: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60.746.948/3849-90  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo nº: 24.005-7/2014-1

Auto de Infração nº 1091 de 18/08/14

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do

Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa deixar de apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores de acordo com as normas legais vigentes. Em 18/06/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 534 de 23/09/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 307, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/06/19.

Autuada: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60.746.948/3615-21  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo nº: 16.882-2/2014-1

Auto de Infração nº 358 de 17/07/14

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa deixar de apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores de acordo com as normas legais vigentes. Em 20/12/17 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 182 de 14/08/14, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 308, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/06/19.

Autuada: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60.746.948/3360-21  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo nº: 12.954-0/2015-1

Auto de Infração nº 979 de 17/04/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores em desacordo com as normas vigentes. Em 09/03/18 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 376 de 25/09/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N.º 309, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/06/19.

Autuada: BANCO SAFRA S/A  
CNPJ: 58.160.789/0049-72  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo n.º: 17.721-1/2014-1

Auto de Infração n.º 340 de 07/07/14  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 321

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa deixar de apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores de acordo com as normas vigentes. Em 25/08/17 a atuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 322 de 20/10/14, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 310, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuada: BANCO ITAU UNIBANCO S/A  
CNPJ: 60.701.190/0095-86  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo n.º: 23.269-0/2015-1

Auto de Infração n.º 1088 de 11/08/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por a Empresa apresentar documentos relativos a saúde de seus trabalhadores em desacordo com as normas vigentes. Em 08/05/19 a atuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 241 de 20/08/14, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 311, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/06/19.

Autuada: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 45.543.915/0052-21  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CNAE Fiscal: 47.11-3-01  
Processo n.º: 26.470-4/2014-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista que após fiscalização, por técnico legalmente habilitado deste CEREST, ficou apurado que o acidente de trabalho noticiado pelo serviço de saúde que atendeu a trabalhadora, no dia dos fatos, ocorreu por um mal posicionamento da tampa da caixa de peixaria que caiu sobre a mão da trabalhadora. Tal fato culminou em fratura do quarto dedo da mão direita. A Empresa foi orientada a elaborar novo procedimento de trabalho para todos os colaboradores do setor a fim de evitar que aconteçam acidentes com as mesmas características

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 312, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/06/19.

Autuada: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 45.543.915/0052-21  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  
CNAE Fiscal: 47.11-3-01  
Processo n.º: 26.470-4/2014-1

Auto de Infração n.º 907 de 08/10/14  
Termo de Notificação n.º 31 de 03/02/15  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 501

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: 122 – inciso XX, 112 – inciso I e III.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a Empresa deixar de encaminhar trabalhador, com exposição ao benzeno, para avaliação médica neste CEREST. Em 14/07/17 a atuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 502 de 16/06/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 313, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/06/19.

Autuada: CMR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 61.558.037/0001-24  
Atividade: Confecção de roupas íntimas  
CNAE Fiscal: 14.11-8-01  
Processo n.º: 26.537-7/2015-1

Auto de Infração n.º 1098 de 16/09/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XIX, 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a Empresa manter equipamento de corte com proteções insuficientes vindo a causar acidente de trabalho. Em 18/07/17 a atuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 547 de 23/10/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N.º 314, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/06/19.

Autuada: FIAÇÃO FIDES LTDA  
CNPJ: 50.391.150/0003-03  
Atividade: Fabricação de tecidos de malha  
CNAE Fiscal: 13.30-8-00  
Processo n.º: 26.200-2/2015-1

Auto de Infração n.º 1097 de 11/09/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 30 – inciso III, 122 – inciso XIX, 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 09 e 17 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada pelo fato de a Empresa reportar informações imprecisas aos riscos de exposição de seus trabalhadores. Em 20/06/17 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1097 de 11/09/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 315, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/19.

Autuado: SCHROEDEN & PAVAN LTDA  
CNPJ: 04.368.771/0001-97  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns  
CNAE Fiscal: 47.12-1-00  
Processo n.º: 12.908-8/2019-1

Termo de Notificação n.º 944 de 25/04/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao tanto solicitado através do Termo de Notificação, acima descrito, emitido por autoridade sanitária competente para o ato. O acidente de trabalho notificado pelo serviço de saúde que atendeu o trabalhador no dia dos fatos, ocorreu quando a trabalhadora cortou o segundo dedo da mão direita ao fazer a limpeza da máquina de fatiar frios. A Empresa atendeu a notificação e reorientou a trabalhadora acidentada quanto aos procedimentos de segurança.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 316, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/19.

Autuada: CERÂMICA ERMIDA LTDA  
CNPJ: 50.968.643/0001-00  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro

cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos  
Processo n.º: 29.815-4/2015-1

Auto de Infração n.º 1100 de 14/10/15

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – incisos I e III, 122 – inciso XIX, 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 01 e 12 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por acidente de trabalho ocorrido nas dependências da empresa vitimando trabalhador que teve a mão presa na máquina de queima devido à falta de procedimento para realização do ofício. Em 20/07/17 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 550 de 22/01/16, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 317, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/19.

Autuada: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S/A  
CNPJ: 13.574.594/0195-34  
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
CNAE Fiscal: 56.11-2-03  
Processo n.º: 31.784-8/2015-1

Auto de Infração n.º 1139 de 11/11/15  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 475

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – inciso XX, 112 – incisos I e III.

Decisão Final: A autuação foi motivada por não atendimento ao Termo de Notificação datado de 18/09/15 agendamento o treinamento denominado "Prevenção de Acidentes no Comércio – TPAC". Em 13/11/17 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 567 de 15/02/16, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro **ENCERRADA** a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 318, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/06/19.

Autuada: BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ: 00.000.000 /6325-89  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo n.º: 20.777-9/2014-1

Auto de Infração n.º 866 de 10/10/14

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – incisos VII e XIX, 112 - inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 06 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: A autuação foi motivada por acidente de trabalho ocorrido nas dependências da empresa quando permitiu que empresa terceirizada mantivesse trabalhadores sem fazer uso do EPI adequado às suas atividades realizadas. Em 26/02/18 a autuada realizou o recolhimento do



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 415 de 29/01/15, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 319, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/19.

Autuada: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60.746.948/0130-10  
Atividade: Bancos múltiplos com carteira comercial  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo nº: 18.704-6/2014-1

Auto de Infração nº 388 de 17/07/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 – inciso XIX, 112 - inciso III.

Decisão Final: A autuação foi motivada por não apresentação de documentos relativos a saúde de seus trabalhadores de acordo com notificação datada de 01/07/14. Em 18/06/19 a autuada realizou o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 241 de 20/08/14, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado. Assim declaro ENCERRADA a presente ação.

Dra. Marcia Pereira Dobarro Facci.  
Médica - Gerente Cerest

## ESEF

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO – 007/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no Telhado do Bloco “C” da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

**CONTRATADO:** AQUARIUS METAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA ME

**ASSINATURA:** 14.08.2019

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93, 23, inciso II.

**VIGÊNCIA:** 80 (oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.018,20 (cinquenta e cinco mil dezoito reais e vinte centavos).

Jundiá, 14 de Agosto 2019.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

#### ATO NORMATIVO N° 004/2019 De 31 de julho de 2019

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica de Obras e Instalações da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes, discentes e a poluição;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de

## ESEF

R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**364.197.7521 – Reforma e Ampliação dos Prédios da ESEF**

**4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Investimentos**

**4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa**

Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**364.197.7521 – Reforma e Ampliação dos Prédios da ESEF**

**4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Investimentos**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00**

Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Bettina Úrsula W. Ried  
Diretora em Exercício

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezanove.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

#### PORTARIA N° 004/2019 De 13 de agosto de 2019

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

...DESIGNA os servidores Profa. Dra. Bettina Úrsula W. Ried, Eliana de Souza e Ricardo Alves Manacero, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão encarregada dos trabalhos para a realização de Concurso Público para provimento dos cargos de Assistente Administrativo, Contador e Procurador Jurídico nos termos do Processo nº 01913 de 12 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove.

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO N° 4591, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, NA PORTARIA FMJ- 130/2019, de 31/07/2019

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	NOME
222/12	Claudemir de Camargo

- LEIA-SE:

PROCESSO	NOME
216/11	Claudemir de Camargo

#### EDITAL FMJ- 028/2019

#### TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º SEMESTRE DO 1º ANO – 2019 RESULTADO FINAL

A Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 028/2019, de



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

04/07/2019 e de 26/07/2019;

### EDITAL FMJ- 024/2019 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**1. DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita realizada no dia **06/08/2019** para o Concurso de Transferência de 2019, de acordo com normas estabelecidas pelo edital acima referido, conforme segue:

RG	CANDIDATOS	NOTA
54.644.227-4	BEATRIZ AGUIAR DELASTA	5,05
56.201.341-6	BIANCA AMARAL SANTAROSA	2,2
53.253.636-8	CAMILA VOLPI SANTOS	2,1
39.441.681-1	CAROLINE GIMENES COLEPICCOLO	1,15
48.683.116-4	DANIEL FRANCELINO TRISTÃO	2,6
54.892.631-1	DAYANE FERREIRA VAZ	2,65
37.267.369-7	GABRIELA PACCI CANDINI	3,65
48.333.056-5	GABRIELLE PUPO VIEIRA	3,0
56.625.413-X	GIOVANNA MURAD FALCO	1,4
57.423.407-X	GUSTAVO HENRIQUE FARIA ARAÚJO	AUSENTE
38.184.215-0	HELOISA CAROLINA ZANETI	2,65
54.064.138-8	INGRID SALMAZO PEREIRA	3,3
54.400.925-3	JOÃO PEDRO MARTINS NAPI CORRÊA	2,75
38.538.018-5	JOSÉ ABÍLIO FERREIRA RAMALHO DE OLIVEIRA	1,4
45.170.163-X	LETICIA DE CAMPOS MACHADO	1,75
39.787.593-9	LETICIA ROSSI PINHEIRO	4,45
28.985.044-7	MARCO AURÉLIO PASSOS DA COSTA	4,75
50.189.511-5	MARCOS VINÍCIUS RAMOS SALES	5,7
32.944.967-9	NICOLE BEGLIOMINI NICOLAU	AUSENTE
53.966.051-6	PEDRO PASSARIN CORRÊA	0,55
52.728.432-4	THAINÁ VITÓRIA SPADOTTO FELIPE	2,0
14.223.250-2	THALITA NEVES VIEIRA MARTINEZ	2,1

2. De acordo com as condições previstas no Edital FMJ- 028/2019, de 04/07/2019, “5. Do processo seletivo: 5.2.3. A prova terá valor de 0 a 10 pontos. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos.”.

3. Fica facultado o prazo de 02 dias uteis (**12 e 13 de agosto de 2019**), para interposição de recurso. O recurso da prova somente poderá ser solicitado pessoalmente mediante requerimento do próprio candidato ou de seu procurador nomeado para essa finalidade (com firma reconhecida), junto à Secretaria Acadêmica da sede da instituição, no horário de 8h as 17h. Não serão aceitas outras vias de solicitação e o candidato não terá direito a análise presencial da correção de seu recurso.

4. Ficam mantidas todas as demais condições do concurso previstas no Edital FMJ- 028/2019, de 04/07/2019 e de 26/07/2019.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove (09/08/2019).-

PROFª DRª CÉLIA MARTINS CAMPANARO  
Diretora em Exercício

### EDITAL FMJ- 018/2019 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 018/2019, de 08/04/2019, de abertura do concurso público; de 08/08/2019, de divulgação do resultado publicado em 09/08/2019;

2) o que consta do Processo FMJ- 118/2019;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado nos dias 06 e 07/08/2019 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

**CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.**  
**1º TIAGO DA SILVA SANTOS 29.157.980-2**

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove (13/08/2019).-

PROFª DRª CÉLIA MARTINS CAMPANARO  
Diretora em Exercício

A Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 024/2019, de 22/05/2019, de abertura do processo seletivo público; de 05/08/2019, de divulgação de resultado publicado em 07/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-148/2019;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado nos dias 01 e 02/08/2019 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência.

**CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.**  
**1º EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA 30.579.123-0**

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove (13/08/2019).-

PROFª DRª CÉLIA MARTINS CAMPANARO  
Diretora em Exercício

### EDITAL FMJ- 035/2019, de 12/08/2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 2020 MEDICINA

A Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ de 2020**, para o curso de MEDICINA será realizado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP, com as seguintes normas:

#### I - CURSOS E VAGAS

Curso: Medicina  
Vagas: 120 (cento e vinte).  
Período: Diurno/Integral  
Turma: Única com 120 (cento e vinte) alunos.

#### II - RECONHECIMENTO DO CURSO MÉDICO

Decreto Federal nº 71.656, de 04/01/1973.  
Renovação do Reconhecimento – Portaria CEE-SP nº 650/2017, publicada no D.O.E. de 19/12/2017.

#### III - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Sede da Faculdade: Rua Francisco Telles nº 250 – Jundiaí-SP.  
Unidade II – Rua Lobo Rezende, 100 – Jd. São Bento – Jundiaí-SP.  
Hospitais próprios e conveniados, serviços Primários de Saúde (UBSs) e outros Serviços de Saúde.

#### IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do Portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das 10 horas de 02 de setembro até às 23h59 de 04 de novembro de 2019.
- 2) No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização das provas, entre elas, Jundiaí e São Paulo. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhido.
- 3) Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.
- 4) Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este edital.
- 5) Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, disponibilizar à Fundação VUNESP, conforme previsto no item 5.4, até 05 de novembro de 2019, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

5.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

5.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

5.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

5.4 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

5.4.1 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.4.3 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

6) O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova de 30/11/2019 (sábado) em horário regulamentar, além de se inscrever pela internet, deverá disponibilizar à Fundação VUNESP, conforme previsto no item a seguir, até 05 de novembro de 2019, requerimento da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

6.1 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

6.2 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.4 Ao candidato que tiver deferido o requerimento, fica garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP, na data prevista para sua realização em 30 de novembro de 2019, no horário regular previsto para início da Prova I (até às 9 horas, horário de Brasília), onde permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo para realização das provas, que ocorrerá após o pôr-do-sol, conforme horário da época e divulgado no site <https://www.cptec.inpe.br/>. O candidato deverá, ainda, atentar para as demais normas previstas neste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7) A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

### V - TAXA DE INSCRIÇÃO

1) A taxa de inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a ser recolhida em qualquer agência bancária.

2) O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até 05 de novembro de 2019. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.

3) A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

4) Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para Concurso Vestibular de que trata este edital.

### VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1) A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas.

2) Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

### VII - PROVAS

1) As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas, em única fase, com aplicação de duas provas (I e II), no dia 30 de novembro de 2019, nos horários das 09h às 13h e das 15h às 18h.

2) Os candidatos deverão consultar o local e a sala de realização das provas no Portal da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na área do candidato, no link “Locais de prova”, a partir de 21 de novembro de 2019. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE VUNESP (11 3874-6300), das 8 às 20 horas,

de segunda a sábado, exceto feriados.

3) As provas serão elaboradas conforme ANEXO e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4) A prova I será realizada no período da manhã, com duração de 4 horas, das 9 às 13 horas, contendo 20 (vinte) questões discursivas abrangendo conteúdos de Química e Biologia, sendo 10 de cada conteúdo e uma redação.

5) A prova II será realizada no período da tarde, com duração de 3 horas, das 15 às 18 horas, contendo 60 (sessenta) questões objetivas, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Língua Inglesa e Física, sendo 10 (dez) questões de cada conteúdo.

6) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta na cor azul ou preta, lápis preto (proibido o uso de lapiseira), borracha e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

7) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8) Será considerado ausente e eliminado do Vestibular o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9) Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

a) Não portar material de consulta, caneta de material não transparente, lapiseira, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverão, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

b) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

c) O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas e 2 horas e 15 minutos, contados após o início da prova I e II, respectivamente. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos terem concluído as provas ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cadernos de Questões e de Respostas e as Folhas de Redação e de Respostas.

10) Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

### VIII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

1) **Prova I** valendo o total de 60 (sessenta) pontos, sendo 20 (vinte) questões discursivas valendo 2 pontos cada, totalizando 40 (quarenta), acrescida da Redação com valor de 20 (vinte) pontos.

2) **Prova II** valendo o total de 60 (sessenta) pontos, sendo 60 (sessenta) questões objetivas valendo 1 ponto cada.

3) A nota final corresponde a soma da Prova I e II. Nota máxima: 120.

### IX - CLASSIFICAÇÃO

1) Obterão notas finais para efeito de classificação, os candidatos que tenham realizado todas as provas e obtido:

a) nota diferente de zero nas questões dissertativas (Prova I);

b) nota diferente de zero na redação (Prova I);

c) nota diferente de zero no total de acertos nas questões objetivas (Prova II);

2) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

3) Nos casos de empate serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

a) O que obtiver maior nota na prova I (questões discursivas + redação);

b) O que obtiver maior nota na prova de redação;

c) Permanecendo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

4) Não haverá revisão de provas.

### X - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e a convocação para matrícula em 1º chamada serão divulgados no dia 10 de janeiro de 2020, na Faculdade de Medicina de Jundiaí e pela Internet, no endereço: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

### XI - MATRÍCULAS

1) Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

à Faculdade de Medicina de Jundiaí, Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí, das 9 às 15 horas, nas datas a seguir:

- Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020;
  - Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 15 de janeiro de 2020 e as matrículas serão feitas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020;
  - Persistindo vagas haverá 3ª chamada no dia 20 de janeiro de 2020 e as matrículas para essa chamada serão feitas nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020;
  - Novas chamadas poderão ser feitas, se ainda houver vagas, mediante Edital publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí – [www.fmj.br](http://www.fmj.br).
- Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
    - Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - 2 cópias, autenticadas;
    - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente - 2 cópias, autenticadas;
    - Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 cópia autenticada;
    - Fotocópia do Título de Eleitor ou protocolo - 1 cópia autenticada;
    - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino - 1 cópia autenticada;
    - Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;
    - Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 cópia autenticada;
    - Seis fotografias recentes 3x4 cm;
    - Atestado de Saúde e carteira de vacinação - 1 (uma) cópia autenticada;
    - Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia.
  - A Faculdade de Medicina de Jundiaí poderá solicitar documentos suplementares posteriormente.
  - Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.
  - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos de acordo com o resultado final divulgado.
  - As normas sobre as matrículas e sobre o pagamento de mensalidades constam do Regimento Escolar da Faculdade e serão objeto de regulamentação para 2020, através de portaria a ser divulgada antes do encerramento do ano letivo de 2019.

### XII - RECURSOS

- O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da Prova II (02 e 03.12.2019).
- A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.
- O candidato, dentro do prazo, estabelecido poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do concurso vestibular, e seguir as instruções ali contidas.
- Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Faculdade de Medicina de Jundiaí e no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- Recursos inconsistentes serão indeferidos.

### XIII - PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR DE 2020

O presente vestibular terá validade para o ano 2020.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (12/8/2019).-

PROFª DRª CÉLIA MARTINS CAMPANARO  
Diretora em Exercício

### ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS

As provas serão elaboradas conforme o programa adiante e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

### BIOLOGIA

#### 1. Interação entre os seres vivos

- Aspectos conceituais: população, comunidade, ecossistema, hábitat e nicho ecológico.
- Cadeia, teia alimentar e níveis tróficos.
  - Fluxo energético nos ecossistemas.
- Pirâmides ecológicas.
- Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- Dinâmica das populações e relações ecológicas.
  - Características das populações: densidade populacional, taxas e curvas de crescimento.
  - Fatores reguladores do tamanho da população.
  - Relações ecológicas: intraespecíficas e interespecíficas.

#### 1.6. Sucessão ecológica.

1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas) e ecossistemas aquáticos.

1.8. Seres humanos e o ambiente.

1.8.1. Poluição ambiental: atmosférica, aquática e do solo.

1.8.2. Medidas que minimizam a interferência humana no ambiente.

1.8.3. Interferência humana nos ecossistemas naturais: erosão e desmatamento; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; fragmentação de habitats; superexploração de espécies; concentração de poluentes ao longo de cadeias alimentares; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas.

#### 2. Qualidade de vida das populações humanas

2.1. Saúde, higiene e saneamento básico.

2.1.1. Aspectos conceituais: endemias, pandemias e epidemias.

2.1.2. Vacina e soro terapêutico.

2.1.3. Gravidez, parto e métodos anticoncepcionais.

2.2. Doenças infecto-contagiosas, parasitárias, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais.

2.2.1. Principais doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários (patogenias, agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).

2.2.2. Principais doenças causadas por helmintos (platelmintos e nematódeos): teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomíase, filariose, bicho geográfico. Os ciclos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.

#### 3. Identidade dos seres vivos

3.1. A química dos seres vivos.

3.1.1. Água, sais minerais, vitaminas, carboidratos, proteínas, enzimas, lipídios e ácidos nucleicos encontrados nos seres vivos.

3.2. Organização celular dos seres vivos.

3.2.1. Principais diferenças entre as células: procariota, eucariota vegetal e eucariota animal.

3.2.2. Envoltórios celulares (parede celular e membrana plasmática).

3.2.3. Processos de troca entre a célula e o meio externo: difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose.

3.3. Metabolismo energético.

3.3.1. Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação.

3.4. Organelas celulares.

3.4.1. O papel de cada organela e suas interações. Reconhecimento das organelas em figuras.

3.5. Núcleo e divisões celulares.

3.5.1. Características gerais do núcleo interfásico e da célula em divisão; ploidias das células.

3.5.2. Ciclo celular; mitose e meiose; gráficos representativos.

3.5.3. Gametogênese.

3.5.4. Reprodução assexuada e sexuada.

3.6. DNA e tecnologias.

3.6.1. Localização do DNA e do RNA e a importância dessas moléculas na célula.

3.6.2. O modelo da dupla-hélice, replicação do DNA e transcrição.

3.6.3. Código genético e síntese proteica.

3.6.4. Ativação gênica e diferenciação celular.

3.6.5. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.

3.6.6. Biotecnologia: DNA recombinante, organismos transgênicos, clonagem, terapia gênica, teste de DNA na identificação de pessoas, descoberta de genomas, aconselhamento genético, uso de células-tronco, benefícios e perigos da manipulação genética.

#### 4. Diversidade dos seres vivos

4.1. Os princípios de classificação e regras de nomenclatura de Lineu; categorias taxonômicas; cladogramas.

4.1.1. Características gerais dos integrantes pertencentes aos Domínios: *Archaea*, *Bacteria* e *Eukarya*.

4.1.2. Características gerais e adaptações dos integrantes pertencentes aos Reinos: *Monera*, *Protista*, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*.

4.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.

4.3. Fungos, bactérias, protozoários e algas: papel ecológico e interferência na saúde humana.

4.4. A Biologia das plantas.

4.4.1. Origem das plantas e cladograma com seus quatro principais grupos.

4.4.2. Caracterização geral e comparação dos ciclos de vida dos grupos de plantas: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

4.4.3. Principais tecidos vegetais e morfologia dos órgãos vegetais.

4.4.4. Formação e dispersão de frutos e sementes.

4.4.5. Fisiologia vegetal: transpiração; fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); absorção pela raiz; condução de seivas; hormônios; crescimento; fototropismo e geotropismo; fitocromo e suas ações.

4.5. A Biologia dos animais.

4.5.1. Noções básicas de embriologia (vitelo, etapas do desenvolvimento embrionário, destino dos folhetos embrionários e anexos embrionários, formação de gêmeos).



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

4.5.2. Principais filios animais: características gerais; comparação da organização corporal e embrionária entre os diversos grupos; locais onde vivem; diversidade nos filios; importância ecológica e econômica.

4.5.3. Craniados e vertebrados: características gerais; adaptações morfológicas e fisiológicas.

4.5.4. Comparação entre os vertebrados quanto à reprodução, embriologia, revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso e endócrino.

4.5.5. Fisiologia e anatomia dos sistemas do corpo humano: tegumentar, digestório, cardiovascular, respiratório, urinário, nervoso, endócrino, muscular, esquelético, sensorial, imunitário e genital.

### 5. Transmissão da vida e manipulação gênica

5.1. As concepções de hereditariedade.

5.1.1. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade.

5.1.2. Mendelismo: 1ª e 2ª leis.

5.1.3. Meiose e sua relação com os princípios mendelianos.

5.1.4. Probabilidade aplicada na genética; heredogramas (ou genealogias).

5.1.5. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos.

5.1.6. Herança dos grupos sanguíneos (sistemas: ABO, MN e Rh).

5.1.7. Interação gênica e herança quantitativa.

5.2. Genes ligados e permutação.

5.2.1. Mapas cromossômicos e genoma humano.

5.3. A determinação do sexo e citogenética humana.

5.3.1. Sistemas: XY, XO e ZW.

5.3.2. Reconhecimento dos tipos de heranças genéticas.

5.3.3. Heranças relacionadas com o sexo.

### 6. Origem e evolução da vida

6.1. A origem dos seres vivos.

6.1.1. Hipóteses sobre a origem da vida e hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético.

6.2. Evolução biológica.

6.2.1. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace.

6.2.2. Teoria sintética da evolução.

6.2.3. Evidências da evolução.

6.2.4. Genética de populações.

6.3. Especiação.

6.3.1. Mecanismos de isolamento reprodutivo.

6.4. A origem dos hominídeos a partir da análise de árvores filogenéticas.

## QUÍMICA

### 1. Materiais: uso e propriedades

1.1. Origem e ocorrência de materiais.

1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.

1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.

1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.

1.5. Substâncias químicas: conceito e classificação.

1.6. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Pressão de vapor, volatilidade e temperatura. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

### 2. O átomo isolado e sua estrutura

2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.

2.2. A natureza divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.

2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.

2.4. Os átomos e suas camadas eletrônicas.

2.5. Número atômico, número de massa, massa atômica e isótopos.

2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

### 3. Gases

3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.

3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.

3.3. Princípio de Avogadro. Volume molar dos gases.

3.4. Atmosfera terrestre: composição, características e poluição.

### 4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.

4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

4.2.2. Equações químicas e balanceamento.

4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

### 5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.

5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.

5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.

5.3.1. Substâncias moleculares.

5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.

5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.

5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.

5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação):  $H_2$ ,  $O_2$ ,  $N_2$ ,  $Cl_2$ ,  $NH_3$ ,  $H_2O$ ,  $H_2O_2$ ,  $CO_2$ ,  $HCl$ ,  $CH_4$ .

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares. Forças de dispersão de London. Forças de van der Waals e ligação de hidrogênio.

5.3.1.7. Ligações covalentes em unidades estendidas (redes covalentes). O caso da grafita, do diamante e do quartzo.

5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Estabilização do sólido iônico como resultado das atrações e repulsões alternadas entre os íons que formam sua estrutura.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo "mar de elétrons" compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

### 6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

6.2.4. Dispersões coloidais: tipos, propriedades e aplicações.

6.3. Poluição e tratamento da água.

### 7. Ácidos, bases, sais e óxidos

7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.

7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.

7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.

7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.

### 8. Transformações químicas: um processo dinâmico

8.1. Cinética química.

8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

8.1.2. Energia de ativação.

8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.

8.2. Equilíbrio químico.

8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.

8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.

8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 8.2.6. Hidrólise de sais.  
8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.

### 9. Transformações de substâncias químicas e energia

- 9.1. Transformações químicas e energia térmica.  
9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.  
9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.  
9.1.3. Conceito de entalpia.  
9.1.4. Equações termoquímicas.  
9.1.5. Lei de Hess.  
9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.  
9.3. Entalpia de ligação.  
9.4. Transformações químicas e energia elétrica.  
9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.  
9.4.2. Potenciais-padrão de redução.  
9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.  
9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.  
9.4.5. Leis de Faraday.  
9.5. Transformações nucleares.  
9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.  
9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.  
9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.  
9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.  
9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

### 10. Estudo dos compostos de carbono

- 10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.  
10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.  
10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.  
10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.  
10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.  
10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.  
10.2. Hidrocarbonetos.  
10.2.1. Classificação.  
10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.  
10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.  
10.3. Compostos orgânicos oxigenados.  
10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.  
10.3.2. Fermentação.  
10.3.3. Destilação da madeira.  
10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.  
10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.  
10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.  
10.5.1. Noção de polímeros.  
10.5.2. Borracha natural e sintética.  
10.5.3. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.  
10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.  
10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).  
10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.  
10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.  
10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.  
10.6.5. Sabões e detergentes.  
10.6.6. Corantes naturais e sintéticos.

### 11. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos

## FÍSICA

### 1. Fundamentos da Física

- 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.  
1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).  
1.3. Análise dimensional.  
1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.  
1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.  
1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.

### 2. Mecânica

- 2.1. Cinemática.

- 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.  
2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.  
2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.  
2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.  
2.1.5. Composição de movimentos.  
2.1.6. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.  
2.1.7. Movimentos uniformes e uniformemente variados; suas equações.  
2.1.8. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade e o raio da trajetória. Acoplamento de polias.  
2.1.9. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre a posição e aceleração. Suas equações horárias.  
2.2. Balística.  
2.2.1. Queda livre.  
2.2.2. Lançamentos vertical, horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).  
2.2.3. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.  
2.3. Movimento e as Leis de Newton.  
2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.  
2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.  
2.3.3. Princípio da Inércia (1ª Lei de Newton). Referencial inercial.  
2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.  
2.3.5. Princípio Fundamental da Dinâmica (2ª Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos e curvilíneos. Massa inercial.  
2.3.6. Princípio da Ação e Reação (3ª Lei de Newton).  
2.3.7. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.  
2.3.8. Força de Atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.  
2.4. Gravitação.  
2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de universo. O sistema solar.  
2.4.2. Leis de Kepler.  
2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.  
2.4.4. O campo gravitacional.  
2.4.5. Órbitas. Órbita circular.  
2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.  
2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).  
2.5. Dinâmica impulsiva.  
2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.  
2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.  
2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.  
2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.  
2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.  
2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.  
2.5.7. Centro de massa de um sistema.  
2.5.8. O teorema da aceleração do centro de massa.  
2.6. Trabalho e energia.  
2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.  
2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força *versus* deslocamento.  
2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.  
2.6.4. Forças conservativas (força peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.  
2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.  
2.6.6. Energia potencial gravitacional (quando a aceleração da gravidade for constante), elástica e elétrica.  
2.6.7. Energia mecânica.  
2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.  
2.6.9. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.  
2.6.10. Sistemas não conservativos.  
2.6.11. Potência.  
2.7. Fluidos.  
2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.  
2.7.2. Pressão exercida por uma força.  
2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.  
2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações.  
2.7.5. A experiência de Torricelli.  
2.7.6. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.  
2.7.7. O teorema de Arquimedes.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### 3. Física térmica

- 3.1. Termometria.
  - 3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros.
  - 3.1.2. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.
- 3.2. Dilatação térmica.
  - 3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.
  - 3.2.2. Dilatação térmica dos líquidos.
- 3.3. Calorimetria.
  - 3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
  - 3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.
  - 3.3.3. Mudanças de estado. O calor latente e o calor específico latente.
  - 3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.
  - 3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.
  - 3.3.6. Potência térmica.
- 3.4. Propagação de calor.
  - 3.4.1. Condução, convecção térmica e irradiação de calor.
  - 3.4.2. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.
- 3.5. Gás ideal.
  - 3.5.1. O modelo de gás ideal.
  - 3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.
  - 3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.
  - 3.5.4. Transformações gasosas.
- 3.6. Termodinâmica.
  - 3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.
  - 3.6.2. Energia interna.
  - 3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.
  - 3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.
  - 3.6.5. Transformações isotérmica, isobárica, isocórica, adiabática e cíclica.
  - 3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.
  - 3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

### 4. Óptica

- 4.1. Princípios da óptica geométrica.
  - 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
  - 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
  - 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.
- 4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.
  - 4.2.1. Leis da reflexão.
  - 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
  - 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
  - 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
  - 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.
  - 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
  - 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.
- 4.3. Refração Luminosa.
  - 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
  - 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
  - 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
  - 4.3.4. Dioptra plano.
  - 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
  - 4.3.6. Prismas.
  - 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
  - 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
  - 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
  - 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
  - 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
  - 4.4.5. Vergência de uma lente.
  - 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
  - 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.
- 4.5. Olho humano.
  - 4.5.1. O olho emétrope.
  - 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
  - 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A dioptria.

### 5. Oscilações e ondas

- 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola.

- 5.2. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
- 5.3. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.
- 5.4. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.
- 5.5. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.
- 5.6. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.
- 5.7. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. A Lei de Taylor.
- 5.8. Ondas planas e esféricas.
- 5.9. Ondas estacionárias.
- 5.10. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.
- 5.11. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.
- 5.12. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.
- 5.13. Reforço, reverberação e eco.
- 5.14. Nível sonoro. O decibel.
- 5.15. Cordas vibrantes e tubos sonoros.
- 5.16. Efeito Doppler.

### 6. Eletricidade

- 6.1. Eletrostática.
  - 6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.
  - 6.1.2. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.
  - 6.1.3. Lei de Coulomb.
  - 6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de força.
  - 6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.
  - 6.1.6. Energia potencial elétrica.
  - 6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.
  - 6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.
  - 6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.
- 6.2. Eletrodinâmica.
  - 6.2.1. Materiais isolantes e condutores.
  - 6.2.2. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.
  - 6.2.3. Tensão elétrica.
  - 6.2.4. Resistência elétrica.
  - 6.2.5. Energia elétrica, potência elétrica e efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.
  - 6.2.6. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.
  - 6.2.7. Associação de resistores.
  - 6.2.8. Noções de instalação elétrica residencial.
  - 6.2.9. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.
  - 6.2.10. Receptores elétricos. Força contra eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.
  - 6.2.11. Leis de Kirchhoff.
  - 6.2.12. Circuitos elétricos.
  - 6.2.13. Medidores elétricos.
- 6.3. Eletromagnetismo.
  - 6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética.
  - 6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.
  - 6.3.3. Campo magnético terrestre.
  - 6.3.4. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.
  - 6.3.5. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.
  - 6.3.6. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.
  - 6.3.7. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. A Lei de Lenz.
  - 6.3.8. Lei de Faraday-Neumann.
  - 6.3.9. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.

### 7. Noções de física moderna

- 7.1. Energia quantizada de um fóton.
- 7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.
- 7.3. A natureza dual da luz.
- 7.4. O efeito fotoelétrico.
- 7.5. A relação entre massa e energia.

### MATEMÁTICA

#### 1. Conjuntos numéricos

- 1.1. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- 1.2. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.
- 1.3. Razões, proporcionalidade direta e inversa.
- 1.4. Notação científica, Algarismos significativos.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

1.5. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade.

1.6. Sequências: noção de sequência, progressões aritméticas e geométricas, representação decimal de um número real.

1.7. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

### 2. Polinômios

2.1. Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais, operações, divisão de um polinômio por um binômio de forma  $x-a$ .

### 3. Equações algébricas

3.1. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.

3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes: racionais reais.

### 4. Análise combinatória

4.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

4.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

4.3. Binômio de Newton.

### 5. Probabilidade

5.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.

5.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.

5.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos.

5.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

### 6. Matrizes, determinantes e sistemas lineares

6.1. Matrizes: operações, inverso de uma matriz.

6.2. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.

6.3. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer.

### 7. Geometria analítica

7.1. Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.

7.2. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentária; coeficiente angular. Interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.

7.3. Equação da circunferência: tangentes a uma circunferência; interseção de uma reta a uma circunferência.

7.4. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.

### 8. Funções

8.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

8.2. Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.

8.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.

8.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.

8.5. Função quadrática.

8.6. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.

8.7. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.

8.8. Equações e inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

### 9. Trigonometria

9.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

9.2. Funções trigonométricas e seus gráficos.

9.3. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.

9.4. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissetção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.

9.5. Equações e inequações trigonométricas.

9.6. Resoluções de triângulos retângulos. Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

### 10. Geometria plana

10.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígono, circunferência e círculo.

10.2. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

10.3. Congruência de figuras planas.

10.4. Semelhança de triângulos.

10.5. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

10.6. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

10.7. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).

### 11. Geometria espacial

11.1. Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.

11.2. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

11.3. Ângulos diedros e ângulos polidédricos. Poliedros: poliedros regulares.

11.4. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.

11.5. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

11.6. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

### 12. Tratamento da informação

12.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos de folha. Tabelas e planilhas.

12.2. Amostra e população.

12.3. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

12.4. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

### HISTÓRIA

#### História Geral

#### 1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens, sobrevivência, conhecimentos e comunicação

#### 2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África

2.1. Povos mesopotâmicos: sumérios, babilônios, assírios.

2.2. Povos africanos: egípcios, núbios, Reino de Axum.

2.3. Povos semitas: fenícios, hebreus.

#### 3. Antiguidade Clássica

3.1. Grécia.

3.1.1. Do mundo micênico ao período homérico.

3.1.2. Período arcaico e clássico; a pólis.

3.1.3. Período macedônico e cultura helenística.

3.2. Roma.

3.2.1. Da monarquia à república.

3.2.2. O império.

3.2.3. Crise e enfraquecimento do Estado romano.

#### 4. Período Medieval

4.1. Cristianismo e Igreja Católica.

4.2. Islã: surgimento e expansão.

4.3. Império Bizantino.

4.4. Império Carolíngio.

4.5. Feudalismo e mundo feudal.

4.6. Expansão do comércio e da urbanização.

4.7. As mulheres, os homens e os rituais sociais.

4.8. Vida e produção cultural no Medieval europeu.

4.9. A África na Idade Média.

4.10. A crise do século XIV e a persistência das tradições.

#### 5. Mundo Moderno

5.1. Renascimento cultural.

5.2. A Igreja, as Reformas religiosas e a Inquisição.

5.3. Formação dos Estados modernos.

5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.

5.5. Os reinos africanos, a escravidão e o tráfico de escravizados.

5.6. Mercantilismo e colonização.

5.7. Absolutismo e Antigo Regime.

5.8. Iluminismo e Liberalismo.

5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.

5.10. Revoluções na Inglaterra e na França.

#### 6. Mundo Contemporâneo

6.1. Das conquistas napoleônicas ao Congresso de Viena.

6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.

6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.

6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.

6.5. A colonização da Ásia.

6.6. África: entre a colonização europeia e a resistência.

6.7. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.

6.8. Primeira Guerra Mundial.

6.9. Revolução Russa.

6.10. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazi-fascismo nos anos 1920-1930.

6.11. Segunda Guerra Mundial.

6.12. A Guerra Fria e os conflitos regionais.

6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.

6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.

6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos.

6.16. O colapso da União Soviética, a queda do Muro de Berlim e a "nova ordem mundial".

6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.

6.18. A ascensão da China e a multipolaridade.

6.19. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.

6.20. África no século XXI: inserção internacional e disputas internas.

6.21. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.

6.22. Os efeitos das novas tecnologias no cotidiano e na vida política.

#### História da América

#### 7. O povoamento da América

#### 8. A América antes da conquista europeia



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 8.1. Astecas.
- 8.2. Maias.
- 8.3. Incas.

### 9. Conquista espanhola e estratégias de dominação

#### 10. Colonização espanhola na América

- 10.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
- 10.2. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 10.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.
- 10.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
- 10.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

#### 11. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América

- 11.1. As treze colônias na América do Norte.
- 11.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.
- 11.3. Religião e colonização.
- 11.4. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.

#### 12. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais

- 12.1. Independência do Haiti.
- 12.2. Independência e formação dos Estados Unidos.
  - 12.2.1. A Constituição americana.
  - 12.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
  - 12.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
- 12.3. Independências na América espanhola.
  - 12.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
  - 12.3.2. Unitários e federais.
  - 12.3.3. Conflitos de fronteira e guerras regionais.

#### 13. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões

- 13.1. *Big Stick, New Deal* e política da boa vizinhança.
- 13.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.

#### 14. América Latina e Caribe na segunda metade do século XX

- 14.1. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
- 14.2. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
- 14.3. Industrialização e inserção no mercado internacional.
- 14.4. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.
- 14.5. Os projetos de reforma social no século XXI.
- 14.6. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.

#### História do Brasil

#### 19. Os primeiros habitantes

#### 20. Conquista e colonização portuguesa

- 20.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.
- 20.2. Ocupação do litoral e do interior.
- 20.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
- 20.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 20.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
- 20.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
- 20.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
- 20.8. As revoltas coloniais.
- 20.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

#### 21. Brasil Imperial

- 21.1. A emancipação política.
- 21.2. O Primeiro Reinado e a consolidação do Império.
- 21.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
- 21.4. Segundo Reinado: nacionalismo e federalismo.
- 21.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
- 21.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
- 21.7. Da mão de obra escrava à imigração.
- 21.8. O movimento republicano.
- 21.9. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

#### 22. Brasil República

- 22.1. Proclamação e consolidação da república.
- 22.2. Primeira República.
  - 22.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
  - 22.2.2. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
  - 22.2.3. Industrialização e urbanização.
  - 22.2.4. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
  - 22.2.5. Crise econômica e golpe de 1930.
- 22.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
  - 22.3.1. Reorganização política e econômica.
  - 22.3.2. Autoritarismo e repressão.
- 22.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.
  - 22.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
  - 22.4.2. Política de massas e crises institucionais.
- 22.5. O Regime Civil-Militar.
  - 22.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.
  - 22.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.
  - 22.5.3. Política econômica: do "milagre" à escalada inflacionária.
  - 22.5.4. Faces e fases do regime militar.

22.6. Redemocratização: as incertezas da "Nova República" e a Constituição de 1988.

22.7. A experiência democrática e seus momentos de impasse.

22.7.1. Estabilização financeira e política de privatizações.

22.7.2. Programas sociais e desenvolvimentismo.

22.7.3. As crises políticas de 1992 e 2016.

22.7.4. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.

22.7.5. O Brasil e o mundo nas primeiras décadas do século XXI.

#### GEOGRAFIA

#### 1. A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas.

1.1. O capitalismo, o espaço geográfico e a globalização; redes geográficas.

1.2. As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão internacional do trabalho (questões geopolíticas, econômicas e culturais).

1.3. O mundo em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).

1.4. Os mecanismos de dependência e dominação em diferentes escalas; tensões e conflitos.

1.5. A distribuição territorial das atividades econômicas (sistemas de produção, setores da economia): industrialização, urbanização/metropolização e produção agropecuária.

1.6. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos) e a concentração espacial da riqueza.

1.7. A análise geográfica da população mundial (conceitos demográficos, estrutura, dinâmica, fluxos migratórios).

#### 2. A regionalização do espaço brasileiro: o Estado e o planejamento territorial.

2.1. O Brasil na economia mundial e os mecanismos de dependência e dominação (econômica, política e cultural) em diferentes escalas.

2.2. As diferenças geográficas do processo de produção do espaço brasileiro (o processo de transformação, a valorização econômico-social e a divisão territorial do trabalho; fronteiras e regiões brasileiras).

2.3. A questão urbana e o espaço rural no Brasil (a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária).

2.4. A relação entre produção e consumo no território brasileiro (o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza; setores da economia).

2.5. Os transportes, as comunicações e a integração nacional.

2.6. O Brasil em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).

2.7. A desigualdade socioespacial, as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris, os movimentos sociais urbanos e rurais.

2.8. A análise geográfica da população brasileira (conceitos demográficos, formação, estrutura, dinâmica, movimentos migratórios).

#### 3. As grandes paisagens naturais da Terra: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas.

3.1. A estrutura geológica: formação, dinâmica e eras geológicas.

3.2. As grandes unidades geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão).

3.3. A dinâmica da água na superfície terrestre: águas continentais e oceânicas.

3.4. A dinâmica atmosférica/climática e as paisagens vegetais no mundo e no Brasil: domínios morfoclimáticos, biomas e ecossistemas.

3.5. Os solos e os processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação.

3.6. Os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

#### 4. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação.

4.1. Desenvolvimento sustentável.

4.2. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço.

4.3. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências e os acordos internacionais).

4.4. As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no mundo e no Brasil.

4.5. A questão da água e a destruição dos recursos hídricos.

4.6. Os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

#### 5. A cartografia: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.

5.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.

5.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções,



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

fusos horários).

5.3. Os sistemas de representação gráfica (códigos, símbolos, escala, anamorfose) e topográfica.

5.4. As técnicas e as tecnologias de representação e interpretação: fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### 1. Linguagem escrita e linguagem oral

1.1. Norma ortográfica.

1.2. Distinção entre variedades do português (categorias sociais e contextos de comunicação).

#### 2. Morfossintaxe

2.1. Classes de palavras.

2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.

2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).

2.4. Concordância nominal e concordância verbal.

2.5. Regência nominal e regência verbal.

#### 3. Processos sintático-semânticos

3.1. Frase, oração e período.

3.2. Coordenação e subordinação.

3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.

3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.

3.5. Figuras de linguagem.

#### 4. Compreensão, interpretação e produção de texto

4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.

4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.

4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.

4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e social.

4.6. Intertextualidade.

#### 5. Literatura brasileira

5.1. "Literatura" de informação / "Literatura" dos jesuítas.

5.2. Barroco.

5.3. Arcadismo.

5.4. Romantismo.

5.5. Realismo / Naturalismo.

5.6. Parnasianismo.

5.7. Simbolismo.

5.8. Pré-Modernismo.

5.9. Modernismo.

5.10. Pós-Modernismo.

#### 6. Literatura portuguesa

6.1. Trovadorismo.

6.2. Humanismo.

6.3. Classicismo.

6.4. Barroco.

6.5. Arcadismo.

6.6. Romantismo.

6.7. Realismo / Naturalismo.

6.8. Parnasianismo.

6.9. Simbolismo.

6.10. Modernismo.

6.11. Pós-Modernismo.

### LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, poemas, notícias de jornal, anúncios publicitários, textos científicos, entre outros), de diferentes esferas sociais e de circulação. A prova não apresentará questões que tratem apenas do domínio de regras gramaticais ou da memorização de regras de forma descontextualizada.

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual.

2. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos ou da relação dessas ideias específicas com outras frases ou parágrafos do texto.

3. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto.

4. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise.

5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão.

6. Localização da referência textual específica de elementos, tais como

pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto.

7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como "modal verbs", por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

8. Compreensão das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e o texto, comparando informações pressupostas ou subentendidas.

9. Compreensão da diferença entre fato e opinião.

### REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

**A) Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

**B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

**C) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados em domínios públicos;

k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

▪ Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

▪ O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2016 FIRMADO EM 29/08/2016****Contrato n.º 22/2016**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí  
 Contratado: CEIME COMÉRCIO E METROLOGIA LTDA. – EPP  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Autoclaves, pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações constantes em anexo deste contrato.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor: R\$ 13.711,68 (treze mil e setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)  
 Assinatura: 09/08/2019  
 Término: 28/08/2020

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2014 FIRMADO EM 26/08/2014****Contrato n.º 24/2014**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí  
 Contratado: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. EPP  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em: 1) sistemas de software de informática para licenciamento de sistemas; 2) Serviços de conversão, instalação, implantação, migração de dados e treinamento; 3) Serviços de suporte técnico, quando solicitado, e Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, garantindo as alterações legais corretivas e evolutivas, compatíveis com as características de cada programa instalado nos setores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.  
 Vigência: 26/08/2019 a 31/12/2019  
 Valor: R\$ 9.097,34 (nove mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)  
 Assinatura: 12/08/2019  
 Término: 31/12/2019

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 115/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
 FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	31.433-6/2018-1
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	34.560-3/2018-1
Condomínio Residencial dos Passaros	12.009-5/2019-1
Evaristo Baraldi	26.390-3/2019-1
Marco Antonio Cortz Pereira	20.296-8/2019-1

14 de agosto de 2019  
 SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 116/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
 FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Antonio Cecato e Outros	28.567-6/2018-1
Geronal do Brasil e Partic S/C Ltda	6.345-6/2012-1

14 de agosto de 2019  
 SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 117/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Claro S.A.	26.484-4/2019-1
Daniel Neiva Girotti	21.121-7/2019-1

14 de agosto de 2019  
 SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:  
 16.068-1/2017 ADEMIR SCHIEZARO JUNIOR  
 16.470-5/2019 ML DO BRASIL 10 INCORPORADORA SPE LTDA  
 24.841-7/2019 VALDSON DONIZETE GOMES

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:  
 16.420-0/2019 PATRICIA AP. DE LIMA STEFANI GIANINI

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
 Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:  
 30 Dias  
 25.655-0/2019 ROGERIO FERNANDES PEREIRA

60 Dias  
 08.230-3/2019\* LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO  
 24.856-5/2019 RAFAEL CARDOSO  
 26.399-4/2019 CESAR FERNANDES FLORESTE

- \* Mantendo o embargo
- \*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito às sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO POR EDITAL

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que fica o proprietário **JUNDIAI ALIMENTOS LTDA - NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 12659)** para, no prazo de **20 dias (vinte)** contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Amélia Maria Cassalho, 50 – Tijuco Preto – Jundiá/SP, para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade - art. 60 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município.

**Faz Saber** que fica o proprietário **LUIGI BURTÍ JUNIOR - NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 12122)** para, no prazo de **15 dias (quinze)** contando da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias do imóvel de sua propriedade localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, 2281 – Vila Santo Antonio – Jundiá/SP, para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade - art. 60 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município; e executar manutenção do imóvel em mal estado de conservação – art. 1 e 2, incisos I e II da Lei complementar nº 482/2009.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 8

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

<b>ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO</b>	
MARCIO ROBERTO ZAPAROLI	16382-6/2017
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 8

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
CLAUDEMIR COSTA DE SANTANA	1279-7/2019
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 47/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI</b>	
JOAO PEREIRA	16922-8/2008
<b>ARQº RENATO MOTTA PINTO</b>	
MARCELO DE OLIVEIRA AMOEDO	19281-2/2010

<b>ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA</b>	
E.P.A. IND. E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	9589-9/2015
<b>ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES</b>	
EVERTON MENDONÇA DOS REIS	9283-5/2017
<b>ARQº VANESSA BARADEL</b>	
FABRÍCIO MOMBERG DE CAMARGO	22640-3/2015
<b>ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO</b>	
MARCIO NILTON JORDÃO DOS SANTOS	18478-0/2017
<b>ARQº WALTER YUKIO IDA</b>	
CASSIO EDUARDO SCARABELLI	18038-6/2015
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
VANDERLEI BUENO	7694-3/2018
<b>ENGº ADEMILTON DA COSTA AVANCI</b>	
JOSE IVO DA CONCEICAO	22459-2/2018
<b>ENGº ODAIR BARDI</b>	
ZILDA FAVA UNGARO	27262-9/2002
<b>ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES</b>	
ADÃO GOBBO JUNIOR	21356-7/2015
<b>ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO</b>	
DIRCEU FERNANDES	16117-4/2018
<b>ENGº LUCIANA CARAZZATO</b>	
MILTON DE MAINA	11748-8/2010
<b>ENGº PASCOAL ROMANO</b>	
JULIO CESAR GONÇALVES E OUTROS	25114-8/2019
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b>	
MARIA CRISTINA CASCIOLI	26735-8/2010
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE LIMA	5372-6/2019
<b>ENGº GABRIEL TOFFOLO</b>	
CONJUNTO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	24374-1/2018
<b>ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES</b>	
RAFAEL CARDOSO	12912-8/2015
<b>PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA</b>	
FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES	5089-8/2018
<b>TECº EDI CARLOS ALVES BARCELOS</b>	
MÁRCIO MAURÍCIO DELGEMO	6814-7/2014

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 47/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº TEREZA CASTELUCI GAITAROSSA	25966-1/2019
REQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO	26029-7/2019
REQº MARIA ANTONIA GENTINE	26087-5/2019
REQº GIANE AUGUSTO POVOA	25863-0/2019
REQº LEONARDO BRAGA	25968-7/2019
REQº KATIA ALEXANDRINA MALATESTA	26168-3/2019
REQº EDMUNDO ALVES CORREIA	25974-5/2019
REQº MARIA APARECIDA CALTRAN BANHE	26154-3/2019
REQº FRANCISCO MARIANO	26700-3/2019
REQº SPECTRA COM. DE INSTR. ANALÍTICOS LTDA. EPP	26679-9/2019
REQº BÁRBARA MARTINELI	24188-7/2017
REQº ELZA SOUZA VILAR E OUTROS	24441-6/2019
REQº NUNCIO MAMONI E OUTRA	25362-3/2019
REQº ALEXANDRE GARCIA BRAGA	25361-5/2019
REQº MARIA HELENA AP. DE SOUZA E FRANCISCO C. DE MORAES	26259-0/2019
REQº JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	26517-1/2019
<b>ARQº PAULO JULIO VALENTINO BRUNA</b>	
WAGO ELETROELETRONICOS LTDA	30607-2/2015
<b>ARQº MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR</b>	



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ANTONIO CARLOS ROLLEMBERG MARQUES LEITE	7134-8/2019
<b>ARQº RICARDO JOSE GASPARI</b>	
JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES L JUNIOR E OUTRO	6480-8/2018
<b>ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI</b>	
GENESIO LUIZ BERNARDI E OUTROS	33732-9/2018
<b>ARQº ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES</b>	
KLEBER WILLIAMS FLORES SANCHEZ	17675-2/2017
<b>ARQº LUIZ CARLOS PASSERO</b>	
CSILLA ANGELIKA ALMASY	8775-3/2016
<b>ARQº MARCOS PAULO PIZZOCCARO DE SOUZA</b>	
CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TEBAS	25858-0/2019
<b>ARQº JADERSON JOSE SPINA</b>	
JOÃO CARLOS BEDIN	26862-1/2019
<b>ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI</b>	
KALINE DUARTE DE AQUINO	25616-6/2017
<b>ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO</b>	
JOSE EDUARDO MARTINS E NEUZA R N MARTINS	22682-9/2018
<b>ARQº FABIOLA DE OLIVEIRA PAVAN</b>	
RODRIGO LUMASINI	7623-2/2018
<b>ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI</b>	
KALINE DUARTE DE AQUINO	25616-6/2017
<b>ARQº GUMERCINDO APOLINÁRIO</b>	
FELIPE ALBERTO MARTELI	Ped. 7548
<b>ARQº PRISCILA REIS CARVALHO DANTAS</b>	
CLAUDIO LIMA PEREIRA	Ped. 7553
<b>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</b>	
ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO	13119-1/2019
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b>	
AMADEU CRODELINO	24791-4/2019
<b>ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM</b>	
BENEDITO APARECIDO HERMENEGILDO DA SILVA	24154-5/2019
<b>ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO</b>	
ROSA MARIA MARTINS JULIATTO	23708-9/2019
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b>	
EMERSON VINICIUS ALARCON	24347-5/2019
EMERSON VINICIUS ALARCON	24347-5/2019
<b>EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME</b>	
OSMAR DALVO KOCH E ZULMIRA CAMARGO SAFFI KOCH	10042-8/2019
HILDEBRANDO PINHEIRO	7955-6/2019
<b>EMPº SALES &amp; ROSARIO CONSTRUTORA LTDA</b>	
ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA E OUTRO	23686-7/2019
<b>EMPº GUEDES E BISSOLI ARQUITETURA E DESIGNER</b>	
DIEGO FLÁVIO DOS SANTOS	24955-5/2019
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
4 INVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS	18169-7/2016
<b>EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA</b>	
PAULO SCHLEDORN E MARIA APARECIDA MARIANO SCHLEDOR	7899-6/2019
<b>EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	33924-2/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	33923-4/2018
<b>ENGº GERSON PACHECO ROLIM</b>	
EDISON DOS SANTOS	22781-7/2019
<b>ENGº LAYANE DURÃES SANTIAGO</b>	
GRAZIELA NANNIN	15695-8/2019
<b>ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS</b>	
SIDNEY MUNARIN	1272-2/2019
<b>ENGº ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA</b>	
CLARISSE PEREIRA DE JESUS	24589-2/2019
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
CARLOS ALBERTO FAVA	6558-4/2007
<b>ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA</b>	
LUIZ ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN VITO	16374-3/2017
<b>ENGº GABRIEL SAYEGH</b>	
JORGE ANTONIO MALUF SAYEGH	34409-7/2016
<b>ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS</b>	
JOSÉ MARIA DE SOUSA	25263-3/2019
<b>ENGº MARCELO ZANHOLO</b>	
RUBENS ANTONIO DE MUNHOZ	25764-0/2019
<b>ENGº MARIO ROBERTO FALCADE</b>	
MARCO ULISSES ZONARO	24966-2/2019
<b>ENGº MAURICIO POLLI</b>	

EVANDRO TOLDO	23475-5/2019
<b>ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA</b>	
DYRCE VASSALLI RAPHAEL E OUTROS	24375-6/2019
<b>ENGº ROBSON JOSE APEZZATO</b>	
ESPÓLIO DE SERGIO BUCHENE	6239-9/2013
<b>ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA</b>	
HELENO DA SILVA	26359-8/2019
<b>ENGº ARTHUR SODRÉ MARQUES</b>	
ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA	409-1/2019
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
NILSON MINGUINI E ELIANA CÉLIA PASQUALINI MINGUINI	Ped. 7544
<b>ENGº LEANDRO CÉSAR WEST FERREIRA</b>	
EDUARDO AFONSO TAVARES LANNA	Ped. 7545
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>	
LUIZ C.DE CARVALHO/OUTROS	Ped. 7546
<b>ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO</b>	
DOMINGOS SANCHES LOPES FILHO	15024-2/2014
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b>	
OVOS PRETI LTDA	37268-0/2018
<b>ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF</b>	
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	17457-1/2019
<b>PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA</b>	
RODRIGO FAO PEREIRA	21512-7/2019
<b>PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI</b>	
MURYLLO BENEVENTE BATISTA	15731-1/2019
<b>PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA</b>	
JOAO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	Ped. 7547
<b>PROº NATHALIA MULLER</b>	
NAYARA SBARDELATTI GUALACI	21465-0/2018
<b>PROº ILSON ALVES DE SOUSA</b>	
MARIA ELIENE DA SILVA	25770-7/2019
<b>PROº JOSÉ GUILHERME DE MELO</b>	
MARCOS ROBERIO SILVA DE NOVAES	26097-4/2019

### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

### ENG. SINÉSIO SCARBELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 292/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7907-7/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Niteroi 132 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 293/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26845-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Joaquim Nabuco 441 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos





## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 294/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26846-4/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Marginal Norte da Anhanguera 600 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 295/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26847-2/2019-1 para supressão de duas árvores na Av. Francisco Pereira de Castro 514 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 296/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26848-0/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Prof. Getúlio Nogueira de Sá 30 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 297/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26849-8/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Graciliano Ramos 389 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 299/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27147-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Prof. João Batista Curado 44 foi

deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 298/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26850-6/2019-1 para supressão de sete árvores na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueira S/N foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/19– Proc. Adm. nº 32.111-9/2017

O Município de Jundiaí, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção destinado a selecionar empresas interessadas em integrar o projeto da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ, nos termos do Decreto nº 27.290, de 24 de janeiro de 2018, alterado pelo nº 28.146, de 25 de abril de 2019, no período de 09 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Para fins de incubação, as áreas prioritárias de conhecimento desejáveis pertencem às ciências duras, envolvendo empreendimentos de TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), biotecnologia, alimentos, mineração, saúde, construção civil, energia, manufatura avançada, agronegócio, educação, mobilidade, segurança e congêneres.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Esta Convocação Pública tem por objeto a seleção de empresas para integrar a Incubadora Tecnológica de Jundiaí, visando ao aperfeiçoamento e desenvolvimento novos produtos, processos ou serviços técnicos, mediante apoio por meio da incubação, com o fornecimento temporário de:

I - Vagas como empresas residentes com instalações (boxes) individuais, assistência administrativa e serviços de utilidade, de acordo com a disponibilidade de espaço;

II - Vagas como empresas não residentes via compartilhamento de infraestrutura comunitária de coworking, de acordo com a sua capacidade e regramento específico.

1.2. As vagas disponíveis compreendem a cessão de endereço comercial, apoio administrativo e tecnológico e espaço para o exercício das atividades das empresas.

1.3. O espaço para a instalação física da incubada na modalidade residente é constituído por um box individual que poderá ser ampliado, se for parte do plano de expansão da incubada, e se aprovado previamente pela Entidade Gestora.

1.4. Poderão instalar-se no prédio onde funciona a incubadora de empresas apenas empreendimentos cujas atividades sejam compatíveis com aquelas permitidas pelas leis municipais, estaduais e federais no



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

tocante ao zoneamento e demais exigências de licenciamento.

1.5. Não haverá cobrança de aluguel associada à incubação, porém, serão rateadas entre as incubadas residentes despesas relacionadas à funcionalidade da infraestrutura predial e aos eventos realizados na Incubadora Tecnológica.

1.6. O prazo de incubação nas modalidades de residente ou não residente é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por até (duas) duas vezes, mediante requerimento específico

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas Jurídicas, que preencham os requisitos de participação previstos neste Edital, bem como pessoas físicas, desde que se comprometam a se constituir como pessoas jurídicas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da celebração do Termo de Compromisso, na hipótese de ter sua proposta classificada.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação no processo seletivo os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### I – PESSOA JURÍDICA

- Cópia do contrato social;
- CNPJ;
- cópia RG e CPF dos representantes (s) / Sócio (s);
- currículo (s) do (s) representante (s) / Sócio (s);

#### II – PESSOA FÍSICA

- cópia RG e CPF e,
- currículo

3.1.2. Pessoas físicas poderão candidatar-se como incubadas residentes ou não residentes.

3.1.2.1. As pessoas físicas que se candidatarem estão desobrigadas de apresentarem cópia do contrato social no ato da sua inscrição.

3.1.2.2. Na hipótese de terem suas propostas classificadas pela Comissão Científica e de Negócios, as pessoas físicas terão o prazo de 180 dias, a contar da assinatura do contrato, para se estabelecerem como pessoas jurídicas.

3.2. Na hipótese de se tratar de empresa que já participou da INCUBADORA, deverá apresentar declaração de regularidade no pagamento com as despesas assumidas, sob pena de inabilitação.

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas dos interessados deverão ser entregues de forma impressa junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, localizada no 6º andar, Ala Sul, do Paço Municipal, situado na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí-SP, no horário das 8h30m às 17h00.

4.2 Os interessados em incubação, quer na modalidade de residente ou não residente, deverão apresentar propostas observando-se, para tanto o atendimento dos seguintes requisitos:

4.2.1. As áreas prioritárias de conhecimento desejáveis pertencem às ciências duras, envolvendo empreendimentos de TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), biotecnologia, alimentos, mineração, saúde, construção civil, energia, manufatura avançada, agronegócio, educação, mobilidade, segurança e congêneres;

4.2.2. Ofício pleiteando a incubação, com justificativa de interesse e indicação de modalidade de incubação (residente ou não residente), bem como informando se o seu projeto foi aprovado pela FAPESP em alguma das modalidades do PIPE.

4.2.3. Apresentação do Roteiro de Incubação devidamente preenchido, na forma constante do Anexo I, que integra este Edital;

4.2.4. Plano de negócios preenchido, o qual contenha minimamente: sumário executivo, qualificação da equipe, análise de demanda de mercado, análise de concorrência, análise de riscos, planejamento financeiro e planejamento de marketing.

### 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas apresentadas serão julgadas pela Comissão Científica e de Negócios constituída na forma prevista no art. 8º do Decreto nº 27.290, de 2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 28.146,

de 25 de abril de 2019.

5.2. No julgamento das propostas apresentadas pelos interessados devidamente habilitados serão adotados os seguintes critérios para efeito de classificação:

Critérios de classificação e propostas

Crítérios	Escalas e pontuação	Total de pontuação máxima para o critério
C1. Grau de atratividade e potencial de aplicação no mercado	Mercado Inexistente, sem potencial viável de criação: 0 ponto	1
Este critério avalia se a ideia ou o produto terá aceitação e aplicação pelo mercado. Quanto maior a aplicação e o potencial de aceitação pelo mercado, maior a pontuação atribuída.	Mercado existente, com aquisição de participação neste mercado: 1 ponto	
C3. Impacto na Cadeia de Valor	Não impacta positivamente nenhum elo da cadeia de valor: 0 ponto	2
Este critério avalia o impacto gerado pela ideia/invenção na cadeia de valor.	Impacta positivamente na cadeia de valor: 2 pontos	
C4. Escalabilidade da solução	Solução dificilmente escalável para vários mercados: 0 ponto	2
Este critério avalia a potencialidade de difusão da solução para vários mercados em termos regionais e setoriais.	Solução facilmente escalável para vários mercados: 2 pontos	
C5. Grau de inovação tecnológica	Nenhum grau de inovação tecnológica: 0 ponto	5
	Grau de inovação tecnológica muito baixo: 1 ponto	
	Grau de inovação tecnológica baixo: 2 pontos	
	Grau de inovação tecnológica médio: 3 pontos	
	Grau de inovação tecnológica alto: 4 pontos	5
	Grau de inovação tecnológica muito alto: 5 pontos	
Total máximo de pontos		10

5.3. A pontuação total de cada empresa ou pessoa física proponente à Incubação obedecerá à média aritmética da somatória dos pontos atribuídos pelos membros votantes da Comissão Científica e de Negócios.

5.3.1. A classificação das empresas ou pessoas físicas proponentes será feita pela Comissão Científica e de Negócios de acordo com a modalidade residente ou não residente apontada no ofício referido no item 4.2.2, no ato da candidatura.

5.3.2. A pontuação máxima que poderá ser atribuída, por cada membro da Comissão Científica e de Negócios corresponde a 10 (dez) pontos.

5.3.3. Será classificada a empresa ou pessoa física proponente que obtiver a pontuação igual ou maior que 5 (cinco) pontos.

5.4. A empresa ou pessoa física proponente que já contar com seu projeto aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo- FAPESP, em alguma modalidade do PIPE, poderá ser

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

internada na Incubadora Tecnológica de Jundiaí sem a necessidade de avaliação prévia pela Comissão Científica e de Negócios, nos termos do convênio estabelecido entre o Município de Jundiaí e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Processo Administrativo 32.454-3/2017-1).

5.4.1. A empresa ou pessoa física proponente detentora de projeto já aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, em algumas modalidades do Programa Pesquisas Inovativas em Pequenas Empresas - PIPE deverá informar tal condição no ofício a ser entregue com a proposta, anexando, para tanto, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, a devida comprovação.

5.5. A empresa incubada na Incubadora Tecnológica de Jundiaí, na modalidade de residente ou não-residente, cujo prazo de incubação esteja vencendo, poderá submeter um novo projeto para análise pela Comissão Científica e de Negócios nos termos deste Edital.

5.5.1. A proposta poderá ser desclassificada pela Comissão Científica e de Negócios se o Projeto a ser desenvolvido, descrito no Plano de Negócios e no Roteiro de Incubação, for equivalente ao já realizado pela empresa ou pessoa física proponente na Incubadora Tecnológica de Jundiaí.

5.5.1.2. A Comissão Científica e de Negócios poderá solicitar à Entidade Gestora informações acerca das atividades desempenhadas pela empresa incubada que pleitear uma nova incubação, a título de subsidiar a decisão, antes da classificação das propostas.

5.6. Em caso de empate, a Comissão Científica e de Negócios selecionará a empresa que ocupará a vaga na condição de residente, mediante sorteio.

5.7. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

5.8. Após o julgamento das propostas a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, expedirá Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, contendo a classificação dos proponentes na ordem decrescente, com a respectiva pontuação.

5.9. Decorrido o prazo recursal, e devidamente homologado o procedimento pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, as classificadas para ambas as modalidades residentes ou não residentes serão convocadas por intermédio de correspondência oficial para assinatura do Termo de Compromisso.

5.10. A internação das empresas selecionadas acontecerá mediante a disponibilidade de vagas.

5.11. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação do procedimento.

5.12. Na hipótese de disponibilização de novas vagas no período de validade o presente processo seletivo, serão convocados os demais classificados, respeitando-se a respectiva ordem, a se instalar na Incubadora Tecnológica de Jundiaí.

## 6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais Impugnações ou recursos deverão ser dirigidos à Comissão Científica e de Negócios e protocolizados junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência ou publicação do ato.

## 7- DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A formalização do ajuste com as empresas ou pessoas físicas devidamente convocadas dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos moldes constantes do Anexo II e Anexo III que integra este Edital.

7.2. As empresas ou pessoas físicas convocadas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva convocação, que se dará por meio de envio de correspondência oficial, para assinatura do Termo de Compromisso.

7.3 A recusa injustificada na assinatura do Termo de Compromisso no prazo estipulado no item 7.2 deste Edital, implicará na perda da vaga.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, por

meio de petição escrita e endereçada à Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e protocolada diretamente na referida Unidade de Gestão.

8.2 Este Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro;

8.3 A Administração Pública Municipal poderá:

8.3.1. Solicitar informações adicionais à empresa ou pessoa física interessada, para complementar o escopo da proposta antes da fase classificatória;

8.3.2. Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público antes do prazo para início das inscrições dos interessados.

8.4 Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

8.5 A participação neste Chamamento Público, a seleção da proposta ou efetiva incubação da empresa ou pessoa física, não geram favorecimentos, vantagens ou privilégios nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento de seleção de Organizações da Sociedade Civil com mesmo objeto que venham a ser lançados pelo Município de Jundiaí.

8.6 A participação neste Chamamento Público implica no reconhecimento pelos proponentes de que estão cientes e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos, bem como da legislação de gênese.

8.7. Não haverá corresponsabilidade do Município de Jundiaí perante terceiros pelos atos praticados pela empresa incubada na condução das atividades.

8.8. As empresas interessadas serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação Pública.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO

Gestor da Unidade de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

ROTEIRO DE INCUBAÇÃO

Roteiro para elaboração de proposta de incubação

Razão social da empresa:

Nome fantasia:

Área de atuação:

CNPJ:

Nome do contato:

Telefone:

Endereço para correspondência:

E-mail (preenchimento obrigatório):

Área de atuação da empresa:

Principais produtos:

\* Preencher em casos de constituição formal da empresa.

Descrição:

1. Empreendimento a ser desenvolvido

1.1. Resumir o projeto que se pretende desenvolver de forma que possa ser publicado, caso selecionado.

1.2 Breve histórico do empreendimento. Detalhar a origem do empreendimento.



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NA MODALIDADE INCUBADA RESIDENTE

### 2. Aspectos tecnológicos

- 2.1. Descreva as tecnologias a serem utilizadas ou desenvolvidas.  
2.2. Descreva as principais inovações e explique a relevância do projeto dado o estado da arte (pesquisas e aplicações atuais disponíveis no mercado).

### 3. Competências técnicas

- 3.1 Quais as competências técnicas necessárias para desenvolver o projeto (indicar quais competências a equipe domina e quais terá de dominar ou buscar através de parcerias)?  
3.2 Quais dessas competências técnicas (atuais e futuras) constituem seus diferenciais?

### 4. Produtos

- 4.1 Descreva resumidamente o processo produtivo (principais insumos, etapas, prazos e recursos) que será utilizado na empresa para produzir em escala e prover o produto aos clientes. Se necessário, ilustre com fluxograma. Diga quais são os resíduos e em que etapas serão gerados e reciclados.  
4.2 Caso exista mais de um produto, identifique suas interdependências e sinergias quanto aos aspectos de produção, comercialização e utilização no cliente.

5. Mercado  
5.1 Descreva em quais mercados atua ou pretende atuar (comente sobre as principais ameaças e oportunidades).  
5.2 Comente sobre seus potenciais clientes.  
5.3 Quais contatos que possui no mercado para a venda de produtos/serviços a serem desenvolvidos?  
5.4 Como pretende abordar o mercado dos produtos/serviços a serem desenvolvidos?  
5.5 Quais são suas previsões de receita e despesa para os próximos 36 meses?

### 6. Recursos humanos

- 6.1 Funções e atribuições: incluir empreendedores e principais colaboradores.  
6.2 Formação e experiência: incluir empreendedores e principais colaboradores.  
7. Recursos físicos necessários durante o desenvolvimento do empreendimento  
7.1 Espaço físico e mobiliário  
7.2 Equipamentos (inclui TI)  
7.3 Serviços (TI, Comunicação, outros)

8. Recursos financeiros para operação do empreendimento

9. Identificação do respondente

- Esse item pode ser substituído pelos currículos dos sócios, anexos a este documento, desde que contenham no mínimo as informações requeridas abaixo.  
Nome, Telefone, E-mail, Dados dos empreendedores, Formação e Resumo da experiência profissional

- 9.1 Nome completo  
9.2 Data de nascimento  
9.3 Naturalidade  
9.4 Nacionalidade  
9.5 Sexo F ( ) M ( )  
9.6 Endereço residencial  
9.7 Telefone residencial  
9.8 Formação  
9.9 Breve resumo da experiência profissional  
9.10. Como tomou conhecimento do edital?  
9.11. Quais atividades extraescolares e extra-profissionais que você exerceu nos últimos anos?  
9.12. Cite sua participação em trabalhos científicos.  
9.13. Por que você decidiu empreender?

Capital/Recursos	Fonte	Montante
Capital/recursos disponíveis para o desenvolvimento dos produtos/serviços		
Capital/recursos disponíveis para o pagamento de despesas fixas necessárias para manutenção do empreendimento, enquanto não tiver receitas próprias		

\* Própria ou de terceiros (FAPESP, BNDES, FINEP, CNPq, etc.)

9.1 Nome completo  
9.2 Data de nascimento  
9.3 Naturalidade  
9.4 Nacionalidade  
9.5 Sexo F ( ) M ( )  
9.6 Endereço residencial  
9.7 Telefone residencial  
9.8 Formação  
9.9 Breve resumo da experiência profissional  
9.10. Como tomou conhecimento do edital?  
9.11. Quais atividades extraescolares e extra-profissionais que você exerceu nos últimos anos?  
9.12. Cite sua participação em trabalhos científicos.  
9.13. Por que você decidiu empreender?

Nome, Telefone, E-mail, Dados dos empreendedores, Formação e Resumo da experiência profissional

- 9.1 Nome completo  
9.2 Data de nascimento  
9.3 Naturalidade  
9.4 Nacionalidade  
9.5 Sexo F ( ) M ( )  
9.6 Endereço residencial  
9.7 Telefone residencial  
9.8 Formação  
9.9 Breve resumo da experiência profissional  
9.10. Como tomou conhecimento do edital?  
9.11. Quais atividades extraescolares e extra-profissionais que você exerceu nos últimos anos?  
9.12. Cite sua participação em trabalhos científicos.  
9.13. Por que você decidiu empreender?

Data:

Assinatura:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

Termo de Compromisso para Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.733.102/0001-31, com sede na Rua Antonio Paioli, nº 320, Parque das Universidades, Campinas/SP, devidamente registrada no Primeiro Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas, representada, neste ato, na forma de seu instrumento de constituição, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GESTORA, a \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, portador do CI/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada INCUBADA RESIDENTE, que teve seu Plano de Negócios e/ou projeto aprovado pela Comissão Científica e de Negócios, no Processo de Seleção de Empresas de Incubação, e o Município de Jundiaí.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo objetiva regulamentar o uso, pela INCUBADA RESIDENTE, de uma área individualizada, denominada módulo, situado à Rua Marginal Norte da Anhanguera, nº 480, bairro Engordadouro, CEP 13214-666, Jundiaí/SP, com ligações para a instalação de energia elétrica e iluminação, limitando-se ao uso de 3 Kw (três quilowatts), e a utilização dos serviços não individualizados de Internet Wi-Fi, copa, limpeza e portaria, limitados em sua abrangência e dimensões a critério único e exclusivo da ENTIDADE GESTORA, e do Município interveniente, considerando o Acordo de Cooperação nº 05/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2018.

§1º Os serviços não individualizados listados nesta Cláusula, a critério da ENTIDADE GESTORA, poderão ser contratados juntos a terceiros e não poderão ser confundidos com serviços ou tarefas destinadas exclusivamente à própria INCUBADA RESIDENTE, que serão considerados serviços individualizados ou exclusivos.

§2º As partes entendem que este Instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um contrato de locação de espaço físico ou de serviços e tão pouco cria qualquer vínculo empregatício entre os servidores da ENTIDADE GESTORA e a INCUBADA RESIDENTE ou vice-versa, bem como em relação ao Município interveniente.

§3º A condição de incubada residente ocorre a partir da aprovação da Comissão Científica de Negócios e da Prefeitura de Jundiaí.

### CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES DA INCUBADA RESIDENTE

Constituem-se obrigações da INCUBADA RESIDENTE:

I - utilizar a área cedida única e exclusivamente para fins de desenvolvimento e fabricação de serviços, comércio e indústria, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for;

II - Zelar pela guarda, limpeza e conservação do módulo e devolvê-lo à ENTIDADE GESTORA nas mesmas condições em que lhe é entregue;

III - Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações, ao meio ambiente, à sociedade ou ao Município;

IV - Não alterar sem prévio consentimento por escrito da ENTIDADE GESTORA, as instalações do módulo;

V - Desenvolver suas atividades respeitando o disposto neste Termo de Compromisso e no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí;

VI - Participar efetivamente de todas as tarefas propostas no Programa de Incubação e também das atividades de consultoria, treinamento e de mercado propostas pela ENTIDADE GESTORA, pertinentes a aspectos importantes de seu negócio, sendo certo que sua participação nestas atividades será utilizada para avaliação do seu desempenho durante o período de incubação, conforme previsto nos critérios de acompanhamento que constam no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí;

VII - Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade da Incubadora ou da ENTIDADE GESTORA ou

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ainda a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão deste Termo e ressarcimento dos danos decorrentes;

VIII - Fornecer com pontualidade os dados solicitados pela ENTIDADE GESTORA constantes no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí e no Questionário de Acompanhamento;

IX - Assegurar o livre acesso ao respectivo módulo de incubação do pessoal credenciado pela ENTIDADE GESTORA, preservadas as necessárias condições de sigilo;

X - Responsabilizar-se e providenciar todas as licenças e certificações exigidas para o desenvolvimento da sua respectiva atividade;

XI - Não suspender suas atividades, no módulo, sem permissão da ENTIDADE GESTORA;

XII - Arcar com os custos de manutenção das suas instalações individuais, como substituição de lâmpadas, *starts*, reatores, reparos nos equipamentos e infraestrutura disponibilizados;

XIII - Tomar ciência e observar integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/17, de 20 de dezembro de 2017, Decreto nº 27.290, de 24 de janeiro de 2018 e do Acordo de Cooperação nº 05/2018, de 26 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GESTORA**

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso, constituem obrigações da ENTIDADE GESTORA, responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional da Incubadora:

I - Colocar à disposição da INCUBADA RESIDENTE a área para uso individualizado descrito na Cláusula I e a infraestrutura básica para os serviços de recepção, Internet WI-FI, copa, limpeza e segurança das instalações físicas;

II - Prover o acesso da INCUBADA RESIDENTE a cursos, seminários e palestras promovidos pela ENTIDADE GESTORA nas seguintes áreas: Contábil/Financeira, Marketing, Habilidades Empreendedoras e Planejamento Estratégico, dentre outras.

**CLÁUSULA IV - DAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**

Mensalmente, durante o período de incubação, a INCUBADA RESIDENTE deverá recolher à ENTIDADE GESTORA em conta bancária indicada para essa finalidade:

I - Quota de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição da INCUBADA RESIDENTE pela ENTIDADE GESTORA, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado utilizado;

II - Reembolso dos custos de eventuais serviços ou tarefas destinadas exclusivamente à própria INCUBADA RESIDENTE e específicos do seu empreendimento (serviços individualizados ou exclusivos), previamente por ela aprovados, que tenham sido pagos ou providos pela ENTIDADE GESTORA.

§1º O vencimento das obrigações pecuniárias da INCUBADA RESIDENTE a que se referem as cláusulas acima, ou quaisquer outras que a mesma venha a assumir, inclusive multas, ressarcimentos por danos e possíveis indenizações, ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que as referidas foram contraídas.

§2º Incorrendo em impuntualidade nos recolhimentos acima, o valor de cada parcela em atraso será majorado em 2% (dois por cento) ao mês a título de multa moratória, mais 1% (um por cento) ao mês a título de juros moratórios, proporcionalmente aos dias decorridos em mora.

§3º Os valores do presente Contrato, bem como os seus encargos, serão reajustados cumulativamente a partir da assinatura do presente anualmente nos seus vencimentos com a variação dada pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M).

§4º Todas as atividades de apoio, serviços e facilidades dispostas pela ENTIDADE GESTORA poderão ser realizadas mediante pagamento de preço ou taxa cobrada da INCUBADA RESIDENTE, sendo certo que nenhum dos serviços, ações de apoio ou facilidades, dispostas ou não neste contrato, deverão ser compreendidas como gratuitas, ainda que em determinado momento sejam oferecidas sem ônus.

§5º Por mera liberalidade, a ENTIDADE GESTORA poderá dispensar o recolhimento da quota de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns a INCUBADA RESIDENTE que foi vencedora do *Startech*.

§6º A ENTIDADE GESTORA deverá prestar contas ao Município dos valores recolhidos, disponibilizando relatório às Incubadas.

**CLÁUSULA V - DO DOMICÍLIO COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DAS INCUBADAS**

5.1 - As INCUBADAS RESIDENTES deverão transferir seu domicílio comercial para a cidade de Jundiaí, apresentando os respectivos documentos comprobatórios da transferência num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato de incubação. Caso necessitem, poderão solicitar autorização da ENTIDADE GESTORA para instalar sua sede na Incubadora e deverão apresentar os seguintes documentos em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato de incubação:

I - Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Cópias das declarações de ajuste do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ dos dois últimos exercícios, se existirem;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais (caso a INCUBADA RESIDENTE tenha sido transferida de outro município, apresentar também a Certidão Negativa do município de origem);

Parágrafo único. Durante o período em que estiver incubada, a INCUBADA RESIDENTE deverá reapresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, todos os documentos acima relacionados, com exceção para empresas já incubadas e que tenham seus contratos vigentes no exercício deste ano.

5.2 - Empresas não Constituídas - As propostas que forem apresentadas por empreendedores cujas empresas ainda não estão constituídas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato de incubação, para apresentar o Protocolo de Constituição da Empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e, após a apresentação do Protocolo do Processo de Constituição, terão um prazo de mais 90 (dias) para concluir o Processo de Constituição e apresentar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato de incubação, os seguintes documentos:

I - Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§1º A sede da empresa a ser constituída deverá se situar na cidade de Jundiaí. Caso necessite, a empresa poderá solicitar autorização da ENTIDADE GESTORA para instalar sua sede na Incubadora.

§2º Após sua constituição e durante todo o período em que estiver incubada, a INCUBADA RESIDENTE deverá reapresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, os seguintes documentos:

I - Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Cópias das declarações de ajuste do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ dos 2 (dois) últimos exercícios, se existirem;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Serviço - FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

### CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por até \_\_\_\_\_ vezes, por igual período, mediante requerimento à ENTIDADE GESTORA.

Parágrafo único. O presente Termo será extinto ou substituído, a critério do Município, no caso de revogação, rescisão ou outras formas de alteração do Acordo de Cooperação mantido entre o Município e a ENTIDADE GESTORA.

### CLÁUSULA VII - RESCISÃO E DESOCUPAÇÃO

São casos que importam em rescisão deste Termo de Compromisso e desocupação da área individualizada:

I - A declaração unilateral e voluntária por iniciativa da INCUBADA RESIDENTE, mediante comunicação por escrito, acompanhada de relatório de desempenho, remetido à ENTIDADE GESTORA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Precederá à rescisão, a reforma pela INCUBADA RESIDENTE, caso esta tenha provocado danos à infraestrutura da Incubadora Tecnológica;

II - Não participar das tarefas propostas pelo Escritório de Incubação e Aceleração, bem como de eventos programados pela ENTIDADE GESTORA orientados para capacitar, alinhar e articular as práticas da empresa incubada à visão estratégica da Incubadora;

III - A não utilização da área individualizada e dos serviços da Incubadora por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou noventa dias alternados, caracteriza suspensão das atividades.

§1º Quando da desocupação do módulo, findo o prazo contratual, por vencimento normal ou antecipado ou, ainda, por rescisão, nas hipóteses contratuais e legais, o módulo deve ser restituído livre e desimpedido, de coisas e pessoas e nas mesmas condições em que tiver sido recebido e a ENTIDADE GESTORA não efetuará qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas. Caso sejam necessárias reformas para o módulo voltar à situação original, as providências serão tomadas pela ENTIDADE GESTORA, ficando as despesas daí decorrentes a cargo da INCUBADA RESIDENTE.

§2º Rescindido por qualquer motivo o Termo, deve a INCUBADA RESIDENTE desocupar as instalações (box) no prazo de até 5 (cinco) dias da data da rescisão, independentemente de prévio aviso ou comunicação, devolvendo-as livre de coisas, pessoas e equipamentos, no estado em que receberam. A não desocupação na forma e prazo estipulados, implicará na remoção dos pertences para outro local, às expensas da INCUBADA RESIDENTE e consequente reintegração de posse das instalações, tudo para que as atividades da Incubadora não sofram descontinuidade.

§3º O presente Termo será rescindido de pleno direito pela ENTIDADE GESTORA, independente de notificação prévia, no caso de atraso de pagamento de qualquer taxa ou contribuição decorrente do presente Termo por período igual ou superior a 90 (noventa) dias após o vencimento.

### CLÁUSULA VIII - REGULAMENTO INTERNO E QUESTIONÁRIO ACESSÓRIO

São partes integrantes do presente Termo o Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí e o Questionário de Acompanhamento, os quais são rubricados pelas partes e testemunhas, sendo que a não observância pela INCUBADA RESIDENTE constituirá infração contratual justificadora de rescisão.

### CLÁUSULA IX - ALTERAÇÕES NO TERMO

Este Termo poderá, por iniciativa da Gestora ou da INCUBADA RESIDENTE, ser modificado quanto à sua abrangência ou conteúdo em instrumento aditivo.

### CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências resultantes deste Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jundiaí, de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS

Edvar Pera Junior	Luciano de Assis
Diretor Executivo	Diretor Adjunto

INCUBADA RESIDENTE

Nome \_\_\_\_\_

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA INCUBAÇÃO DE EMPRESAS NA MODALIDADE INCUBADO NÃO RESIDENTE

Termo de Compromisso para Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.733.102/0001-31, com sede na Rua Antonio Paioli, nº 320, Parque das Universidades, Campinas/SP, devidamente registrada no Primeiro Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Campinas, representada, neste ato, na forma de seu instrumento de constituição, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GESTORA, e a \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, portador do CI/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada INCUBADA NÃO RESIDENTE, que teve seu Plano de Negócios e/ou projeto aprovado no Processo de Seleção de Empresas de Incubação.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

§1º O presente Termo de Compromisso objetiva regulamentar o apoio a empreendedores ou empresas já constituídas de negócios de base tecnológica que não precisam de espaço físico (box) para se instalar, mas que necessitem de apoio fornecido pela Incubadora Tecnológica de Jundiaí, localizada na Avenida Marginal Direita da Via Anhanguera, 480 - Retiro, Jundiaí - SP, para alavancarem seu negócio bem como da utilização compartilhada do espaço de coworking.

§2º A condição de INCUBADA NÃO RESIDENTE ocorre a partir da aprovação da Comissão Científica de Negócios e da Prefeitura de Jundiaí.

### CLÁUSULA II - DAS DEFINIÇÕES

Espaço de *coworking*: sala municiada de estações de trabalho com acesso à rede mundial de computadores, de uso compartilhado e destinada exclusivamente ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada.

### CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA INCUBADA NÃO RESIDENTE

Constituem-se obrigações da INCUBADA NÃO RESIDENTE:

I - Utilizar a marca da Incubadora exclusivamente para o desenvolvimento de \_\_\_\_\_, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo ceder ou transferir, no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for.

II - Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos, lesivos ou predatórios às instalações, pessoas e ao meio ambiente, a exemplo de material



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

pornográfico, político-ideológico, ofensivo ou violento.

III - Desenvolver suas atividades respeitando o disposto neste Termo e no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí.

IV - Participar efetivamente de todas as tarefas propostas no Programa de Incubação, nas quais a empresa é avaliada através de critérios de acompanhamento - que constam no Regulamento - e de sua participação nas atividades de consultoria, treinamento e de mercado propostas pela Entidade Gestora pertinentes a aspectos importantes de seu negócio.

V - Não participar de atividades que coloquem em risco a idoneidade da Incubadora.

VI - Fornecer com pontualidade os dados solicitados pela ENTIDADE GESTORA constantes no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí.

VII - Agendar previamente a utilização do espaço de *coworking*.

VIII - Utilizar o espaço de *coworking* exclusivamente para fins de pesquisa e desenvolvimento, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

IX - Se aplicável, constituir formalmente uma pessoa jurídica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura deste Termo.

X - Tomar ciência e observar integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/17, de 20 de dezembro de 2017, Decreto nº 27.290, de 24 de janeiro de 2018, e do Acordo de Cooperação nº 05/2018, de 26 de dezembro de 2018.

### CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GESTORA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso, constituem obrigações da ENTIDADE GESTORA, responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional da Incubadora:

I - Prover o acesso da INCUBADA NÃO RESIDENTE a cursos, seminários e palestras promovidos pela ENTIDADE GESTORA nas seguintes áreas: Contábil/Financeira, Marketing, Habilidades Empreendedoras e Planejamento Estratégico.

II - Prover espaço de *coworking* com computadores para desenvolvimento dos projetos da INCUBADA NÃO RESIDENTE.

### CLÁUSULA V - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_, prorrogável até 4 (quatro) vezes por igual período mediante requerimento à ENTIDADE GESTORA.

Parágrafo único. A ENTIDADE GESTORA avaliará semestralmente a permanência da INCUBADA NÃO RESIDENTE, podendo solicitar a qualquer tempo, informações sobre o andamento da pesquisa.

### CLÁUSULA VI - RESCISÃO

São casos que importam em rescisão deste Termo de Compromisso:

I - A declaração unilateral e voluntária por iniciativa da INCUBADA NÃO RESIDENTE, mediante comunicação por escrito, acompanhada de relatório de desempenho, remetido à Entidade Gestora com antecedência mínima de trinta dias.

II - A não participação das tarefas propostas pelo Espaço de Incubação e Aceleração, bem como de eventos programados pela ENTIDADE GESTORA orientados para capacitar, alinhar e articular as práticas da empresa incubada à visão estratégica da Incubadora.

III - O desenvolvimento de atividades de pesquisa diferentes do projeto originalmente apresentado à ENTIDADE GESTORA sem a prévia autorização de um representante.

IV - A prática comprovada de ofensa e ato lesivo da honra ou da boa fama contra qualquer pessoa da Incubadora Tecnológica de Jundiaí ou contra empresas residentes e não residentes.

V - Cometer outros atos que causem danos e prejuízos às empresas incubadas residentes e não residentes.

VI - O descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA VII - REGULAMENTO INTERNO E QUESTIONÁRIO ACESSÓRIO

São partes integrantes do presente Termo de Compromisso o Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí e o Questionário de Acompanhamento, os quais são rubricados pelas partes e testemunhas, sendo que a não observância pela INCUBADA NÃO RESIDENTE constituirá infração contratual justificadora de rescisão.

### CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÕES NO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso poderá, por iniciativa da Gestora ou da INCUBADA NÃO RESIDENTE, ser modificado quanto à sua abrangência ou conteúdo em instrumento aditivo.

### CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências resultantes deste Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jundiaí, de de 2019.

ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS

Edvar Pera Junior	Luciano de Assis
Diretor Executivo	Diretor Adjunto

INCUBADA NÃO RESIDENTE  
Nome

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 498  
de 12 de agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2019.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de agosto de 2019.

**Rafaela Brolo Mania**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### EDITAL Nº 08 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**Indefere o recurso apresentado, divulga lista de ausentes e lista dos aprovados na prova de conhecimentos, convoca para prova de aptidão física e mental e dá outras disposições.**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI** encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.1 do Edital n. 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, FAZ SABER que:



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Art. 1º** - Apoiado em razões técnicas da elaboração da questão alternativa n. 3, de sua correta alternativa, já divulgada no gabarito oficial, referendar a validade e manutenção da questão e por consequente rejeitar as razões recursais, tempestivamente apresentadas pela Sra candidata Adriana Baldasso Picciano e **INDEFERIR O RECURSO.**

**Art. 2º** - Divulga a lista dos candidatos(as) ausentes e lista dos(as) aprovados(as) na prova de aferição de conhecimentos, a saber:

### AUSENTES:

Amanda Ballarin Dias	43.473.448-2
Andrea Carolina Bellon	27.787.838-X
Danielle Cristine Silva	16.084.778
Denise Gomes Nobrega Silva	35.546.693-6
Eliana Aparecida Alba	23.122.208-7
Luciana Rodrigues dos Santos Mello Toresin	42.377.733-6
Maria Aparecida Vitorino	23.006.300-7
Tailane Pereira Souza	33.733.090-6

### APROVADOS(AS):

Nome	RG
Adilson Santos Azevedo	20.469.624-0
Ana Paula do Nascimento Correa	27.215.400-3
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	35.023.386-x
Bruno Barbosa	30.415.430-1
Carlos Alberto Pinheiro	17.172.529-3
Clara Zanatta Ferrari Garcia	16.366.729-9
Claudia Tofoli Honório	19.559.356-x
Cleunice Santos Guedes	26.182.167-2
Daniela Madalena dos Anjos Camargo	33.104.532-1
Donizeth Aparecido de Andrade	26.355.885-x
Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	11.788.991-x
Elisangela Viel Ferro	27.770.827-8
Fabiana Angélica de Souza Menezes	27.406.934-9
Glauca do Amaral Brunelli	12.422.601-2
Helena Silva Santos	21.652.527-5
Jacqueline Beltrami da Costa	30.415.164-6
Janete Leonardo de Jesus	32.785.221-5
Juliana Bortolasi Machado	26.754.804-7
Juliana Mantovani de Souza	27.087.946-8
Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	27.066.770-2
Marcos Roberto Hernandez	26.456.211-2
Mário Martini	13.639.550-8
Neli Dolores Miam	9.942.544-0
Roseli Alves Pontes	17.367.623-6
Sebastião Nereu da Veiga	15.133.267-8
Thalita Rosado Ventorini	32.069.338-7
Thiago Calheiro Costa	42.193.033-0

§1º- Os(as) Candidatos(as) ausentes ficam automaticamente eliminados(as) do processo e de suas fases seguintes.

**§2º- Os candidatos(as) aprovados(as) ficam aptos(as) para prosseguirem às próximas fases e especialmente convocados(as) à comparecerem à avaliação física e mental no dia 23 de Agosto de 2019 (Sexta-feira), na Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Magistério "Professor Paulo Freire", localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí/SP (2º Andar - Complexo da Argos), munidos de documento com identificação com foto, conforme horário (dentro do período), abaixo:**

Nome	RG	Avaliação física e mental (dia e horário)
Adilson Santos Azevedo	20.469.624-0	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Ana Paula do Nascimento Correa	27.215.400-3	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	35.023.386-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Bruno Barbosa	30.415.430-1	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Carlos Alberto Pinheiro	17.172.529-3	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Clara Zanatta Ferrari Garcia	16.366.729-9	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Claudia Tofoli Honório	19.559.356-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Cleunice Santos Guedes	26.182.167-2	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)

Daniela Madalena dos Anjos Camargo	33.104.532-1	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Donizeth Aparecido de Andrade	26.355.885-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	11.788.991-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Elisangela Viel Ferro	27.770.827-8	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Fabiana Angélica de Souza Menezes	27.406.934-9	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Glauca do Amaral Brunelli	12.422.601-2	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Helena Silva Santos	21.652.527-5	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Jacqueline Beltrami da Costa	30.415.164-6	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Janete Leonardo de Jesus	32.785.221-5	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Juliana Bortolasi Machado	26.754.804-7	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Juliana Mantovani de Souza	27.087.946-8	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	27.066.770-2	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Marcos Roberto Hernandez	26.456.211-2	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Mário Martini	13.639.550-8	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Neli Dolores Miam	9.942.544-0	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Roseli Alves Pontes	17.367.623-6	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Sebastião Nereu da Veiga	15.133.267-8	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Thalita Rosado Ventorini	32.069.338-7	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Thiago Calheiro Costa	42.193.033-0	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)

**Art. 3º.** Reitera as regras do Edital que após a presente divulgação não haverá nova correção e apresentação de provas corrigidas, conforme item 5.5.3 do Edital nº 06/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município de 24 de julho de 2019, edição 4587, p. 28 e 29.

**Art. 4º.** Reitera que é dever dos candidatos acompanhar a comunicação oficial para saber o dia e horário correto das próximas fases do processo.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 14 de Agosto 2019

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**  
CMDCA JUNDIAÍ

## DAE

**LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 014/19**  
Edital de 13/08/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para implantação e extensão de interceptor, redes coletoras de esgotos, redes de distribuição de água e adutoras no município de Jundiaí. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. ABERTURA: às 09:30 hs do dia 13/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de agosto de 2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato**  
**Dispensa Obra nº 013/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: INOVA PERFURAÇÕES EIRELI.  
Contrato nº 075/2019, assinado em 01/08/2019, Processo DAE nº 2742/2019.

Objeto: Execução de reparo em adutora de água bruta no Distrito industrial, município de Jundiaí.

Valor: R\$ 66.250,00.

Prazo: 4 meses

Classificação dos recursos: 9.1.1.0070 – Gerência de Obras (GOA) / Diretoria de Operações (DOP).

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo





**DAE**

**Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 006/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CONSÓRCIO SAP.  
Termo de Aditamento nº 049/2019 assinado em 26/07/2019, Processo DAE nº 1395/2017.  
Objeto: Execução de serviços de limpeza, conservação e portaria, jardinagem/paisagismo e manutenção geral nas dependências da Sede, ETA-A, Parque da Cidade e Unidades Externas da DAE S. A.  
3º aditamento que se faz ao contrato nº 024/2018 para reajuste de 5.0747, presumindo o valor total de R\$ 269.611,50.

09/08/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 010/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 046/2019 assinado em 25/07/2019, Processo DAE nº 3552/2017.  
Objeto: Execução de serviços de vigilância armada, desarmada e monitoramento eletrônico, nas dependências da Sede, Estação de Tratamento de Água – Anhangabaú, Estação de Tratamento de Água – Eloy Chaves, Parque da Cidade, Depósito, Postos externos, Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto e Reservatórios da DAE S.A, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, com dimensionamento dos recursos humanos e das instalações necessárias, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.  
3º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2018 para reajuste de 5,0747%, presumindo-se valor total de R\$ 467.652,40.

09/08/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Tomada de Preço nº 005/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ODAIR RITTONO - MECÂNICA E ELÉTRICA ME.  
Termo de Aditamento nº 052/2019 assinado em 06/08/2019, Processo DAE nº 986/2018.  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios genuínos para os veículos leves oficiais da Seção de Transportes.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 068/2018 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor R\$ 30.600,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 013/19  
Edital de 013/08/19**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de extensão de rede coletora de esgoto para os bairros da região do Rio Acima e Mato Dentro. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 hs do dia 12/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de agosto de 2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**LICITAÇÃO - MODO ABERTO Nº 005/2019  
Edital de 06/06/2019**

OBJETO: Serviço de reforma dos laboratórios de água e esgoto para readequar as normas exigidas para certificação ISSO ABNT. MODO DE DISPUTA: Aberto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/09/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de agosto de 2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/19  
Edital de 13/08/19**

OBJETO: Aquisição de motores elétricos 1250CV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item ABERTURA: às 14:00 hs do dia 06/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de agosto de 2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Modo de Disputa Fechado nº 004/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Contrato nº 076/2019, assinado em 02/08/2019, Processo DAE nº 2212/2019.  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO, RECONFIGURANDO AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO, AUMENTANDO O CONTROLE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIASIS, COM A EXTENSÃO DO ATUAL PARQUE DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
Valor: R\$ 5.331.556,80  
Prazo: 06 MESES  
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

13/08/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Inexigibilidade nº 002/2016 – Processo nº 567/2016 - Contrato nº 013/16  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.  
Apostilamento aprovado em 08/08/2019  
Objeto: PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E ATAS DO CONSELHO DE ACIONISTAS.  
3º apostilamento que se faz ao contrato nº 013/2018 para renovação de valor anual, o que corresponde ao valor de R\$ 152.220,00

13/08/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**FUMAS**

**EDITAL Nº 44, de 30 de junho de 2.019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionadas. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

**RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS**

DATAS	PLACAS	NOMES	COLUMBARIO
-------	--------	-------	------------



**FUMAS**

01/06/2016	47157	Luiz Carlos Jacob	A 178
02/06/2016	47159	Alvina da Rosa	A 123
03/06/2016	47163	Claudio Neckel dos Santos	D2 26
03/06/2016	47164	Maria Dirce Rosa de Jesus	D 2 30
04/06/2016	47167	Cacilda Rosa da Silva	D2 22
06/06/2016	47174	Neide Francisca Fernandes	E 31
06/06/2016	47177	Antonio Lobo de Sousa	B 18
11/06/2016	47186	Geni Maria Tondati	C 342
12/06/2016	47188	Edinaldo Paes Dias	A 158
12/06/2016	47190	Luis Cesarino	A 326
13/06/2016	47195	Antonio de Jesus Calado	D2 47
13/06/2016	47197	Milton Manoel Justi	D2 18
14/06/2016	47198	Jose Claudemir da Silva	D2 43
14/06/2016	47204	Agostinho Jeremias Pereira	D2 39
15/06/2016	47205	Maria do Carmo C. Cardoso	D2 35
15/06/2016	47208	Jose Carlos Erbileli	D2 31
15/06/2016	47209	Robert Barboza de Almeida	D2 27
16/06/2016	47213	Severina Jose da Silva	D2 23
18/06/2016	47223	Maria de Lourdes S. Santos	A 241
19/06/2016	47225	Heleno Antonio Ferreira	D2 19
19/06/2016	47228	Francisco de Araujo Zanichelli	A 119
20/06/2016	47229	Manoel Amaro Silva	A 122
20/06/2016	47231	Yassin Awni Uthman Abboud	A 74
20/06/2016	47232	Jose Nivaldo Santos	A 69
21/06/2016	47235	Feliciano Alves de Oliveira	A 83
21/06/2016	47236	Agostinho Cardoso dos Santos	A 43
21/06/2016	47239	Osni Carlos Christianini	A 99
23/06/2016	47247	Luzia Tereza Romancini	A 104
24/06/2016	47249	Eder Alves do Nascimento	A 111
24/06/2016	47252	Valneda Pereira de Magalhaes	A 112
25/06/2016	47260	Arlei Ap. Soares Maria	A 116
27/06/2016	47263	Celio Pereira de Sousa	A 206
28/06/2016	47267	Perino de Almeida Sobral	A 129
29/06/2016	47268	João Tome Marcelino	A 131
29/06/2019	47270	Douglas Matos Aguiari	A 142
29/06/2019	47272	Carlos Eduardo Coutinho de Lira	A 152
30/06/2016	47275	Desconhecido	A 153

**CRIANÇAS**

DATA	PLACA	NOME	COLUMBARIO
01/06/2017	48293	Ian Pereira Lustosa	E 155
17/06/2017	48341	NM de Thalita Cristina F. Costa	E 157
19/06/2017	48348	Ana Clara Vitoria Ap. dos Santos	E 158
20/06/2017	48349	Davi Lucas de Moura Campos	E 159
21/06/2017	48351	NM de Maria Patricia S. Rodrigues	E 160
23/06/2017	48358	Livia Morais Oliveira	E 161

24/06/2017	48364	Victor Mikael de Oliveira	E 162
------------	-------	---------------------------	-------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO N° 07/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Obra de reforma e adequação do Centro Comunitário Jardim Anhanguera, em duas unidades habitacionais - VALOR TOTAL: R\$ 69.478,00 - ASSINATURA: 12 de agosto de 2019 - PROCESSO n° 0820-9/19 - MODALIDADE: Convite Obras n° 01/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 90(noventa) dias PROPONENTES: 02.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**ATO NORMATIVO N° 99, de 08 de agosto de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Fumas n° 585-8-/2019;

CONSIDERANDO o constante no procedimento FUMAS n° 585/2019, que tratou do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 03/2019, homologando como vencedora do certame a empresa IUDES – INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de diversos cargos efetivos na Fundação;

CONSIDERANDO a assinatura do contrato n° 05/2019 podendo-se dar início aos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI – Procurador Jurídico Fundacional, RUBENS MUSSATTO JUNIOR – Engenheiro e PAULA DE CARVALHO GIMENEZ – Assistente de Administração, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada para fiscalizar, orientar, auxiliar, coordenar, enfim, em conjunto com a empresa IUDES – INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, praticar todos os atos necessários à realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos efetivos na Fundação, conforme consta no Processo FUMAS n° 585/2019.

Art.2° - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ATO NORMATIVO N° 100, de 09 de agosto de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS n° 1083/2006-1;

Art. 1° - RESOLVE designar a servidora SIMONE ATIQUÊ BRANCO, Procuradora Jurídica Fundacional, portadora do RG n° 20.006.338-8 SSPSP para exercer, em substituição, o cargo de PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL - CHEFE, símbolo PFC, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período correspondente de 19/08/2019 a 28/08/2019.

Art. 2° - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.375, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º E §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - RI 748.399. REF. SOLICITAÇÃO 634 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.128,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 28.128,00

TOTAL...R\$ 28.128,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 28.128,00

TOTAL...R\$ 28.128,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.376, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA O USO NA PISTA MIRIM DE TRÂNSITO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA UGMT - SC. Nº 748.240 - PROCESSO Nº 10.345-1/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 636 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2743 EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 752,00

TOTAL...R\$ 752,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

R\$ 752,00

TOTAL...R\$ 752,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº:28.377, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB DOS SONHOS PROF. ANÉZIO DE OLIVEIRA, REF. SC 748.286, UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 31.580-6/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 620 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB DOS SONHOS PROF. ANÉZIO DE OLIVEIRA, REF. SC 748.286, UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 31.580-6/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 635 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 578.023,75 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 578.023,75

TOTAL....RS 578.023,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 578.023,75

TOTAL....RS 578.023,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº:28.378, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO JUNTO AO HCSVP - PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO/2019 A DEZEMBRO/2019 - PROCESSO: 23.834-3/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 609 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.098.493,67 (UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

RS 1.098.493,67

TOTAL....RS 1.098.493,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.379, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §1º E §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA OBRA DA UP, PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO: 16.758-3/2019. REF. SOLICITAÇÃO 630 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 309.416,21 (TREZENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 309.416,21

TOTAL....RS 309.416,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.1066 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 309.416,21

TOTAL....RS 309.416,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.380, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIO PARA SUPRIR ESTOQUE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2019. REF. SOLICITAÇÃO 637 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.642.628,66 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

RS 1.642.628,66

TOTAL....RS 1.642.628,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.381, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO EM CAMPINAS-SP . REF. SOLICITAÇÃO 631 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.128.0199.2121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA		

RS 1.200,00

TOTAL...RS 1.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.382, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA, PARA UTILIZAÇÃO DOS TÉCNICOS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DESTA UGADS. REF. SOLICITAÇÃO 638 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.070,00 (UM MIL E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 1.070,00

TOTAL...RS 1.070,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.070,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.383, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ, COM RECURSO DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROCESSO: 17.533-1/2018-6. REF. SOLICITAÇÃO 236 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 263,03 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6139 SEE/FDE/PROG.AÇÃO EDUC.ESTADO-MUNIC./EDUC.INFANT.

RS 263,03

TOTAL....RS 263,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.384, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETOS DE CICLOVIAS - PROCESSO: 5.789-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 632 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETOS DE CICLOVIAS - PROCESSO: 5.789-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 639 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 847.133,68 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2163 POLÍTICAS DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 847.133,68

TOTAL....RS 847.133,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 84.733,68

TOTAL....RS 84.733,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### DECRETO Nº 28.239, DE 05 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.952-8/2007, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela que faz fundos com o imóvel situado na Rua Carmela Nano, nº 403, Jardim Samambaia, neste Município, a HISAYO SUMIYA, para o fim de conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.328, DE 24 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.538-4/2015, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 06, lindeira ao lote 11, quadra "K" do Loteamento Jardim Paulista II, neste Município, a ARNALDO BRESCIANI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.362, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 1º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.488-8/2018, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à DAE S/A - Água e Esgoto, a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, necessários ao desenvolvimento do serviço público prestado pela empresa, indicados na relação que constitui o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso que trata o art. 1º deste Decreto vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 21.531, de 17 de dezembro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil





**DECRETOS**

ANEXO I

"Áreas utilizadas pela DAE S.A"									
Nº Dell	Nº M.F	Descrição	Detalhes	Proprietário ----- Contribuinte	Matrícula	Observações	Endereço	Utilização	
3	82	Represa de Captação Velha do Horto e Casa de Bombas	Rodovia Geraldo Dias nº2000, Horto Florestal, com Auto de Emissão de Posse, deferido aos 21 de maio de 1974, nos outros do processo judicial nº717/1974, que tramitou frente ao r. Juízo da 1ª Vara Civil de Jundiaí. Contribuinte nº 34.001.0001. A referida área de propriedade da FEPASA foi declarada de utilidade pública por força do Decreto Municipal nº 2.882, de 1º de maio de 1974, encerrando uma área de 64.956 Ha. ou 26,67 alqueires (Área B) - Uma área de terreno com área de 619.286 m² localizada no Bairro do Horto, destinada à Represa Velha do Horto e casa de bombas do Rio Jundiaí-Mirim, contendo as seguintes construções efetuadas pelo Município: (I) Casa de Bombas velha com 335 m²; (II) Casa de bombas da Vila Marlene com 70 m²; (III) Oficina com 166 m²; (IV) Prédio de Administração com 122 m²; (V) Captação - não consta metragem; (VI) Vertedouro - não consta metragem; (VII) Barragem com 300 m² de extensão e profundidade máxima 4 metros; e ainda, seguintes construções efetuadas pelo DAE: (1) Casa de bombas nova com 550 m² e (2) Cabines de força com 60 m².	PMJ 34.001.0001	Auto de Imissão de Posse	Documento às folhas 323	Rodovia Geraldo Dias N° 2000 - Horto Florestal	Casa de Bomba	
42	84	Rodovia Constância Cintra	Rodovia Constância Cintra nº 1040, bairro Jundiaí Mirim, auto de emissão de posse, processo judicial nº 534/78, 4ª Vara civil de Jundiaí, contribuinte 56.002.0008. Área = 52163 m², decreto nº 4583 de janeiro de 1978 (Alterado pelo decreto nº 4630/78) - Uma área de terreno com 52.162,68 m² localizada na Rodovia Eng. Constância - Parque São Luiz, destinada a construção de represa nova para captação de água bruta, segundo informações prestadas pela DAE. A referida área pertencia à Radio Difusora Jundiaíense Ltda. e foi desapropriada pelo Município de Jundiaí para alargamento da represa de acumulação.	PMJ 56.002.0008	Auto de Imissão de Posse	Documento às folhas 324	Rodovia Constância Cintra N° 1040 - Jundiaí Mirim	Alargamento da represa de acumulação	
46	95	ETA Eloy chaves	Av. Benedito Storani nº 1006, Bairro Eloy Chaves, Matrícula 7.226, do 2º Oficial de Registro de Imóveis . Contribuinte 71.040.0001 - Uma área de terreno com 2.281,90 m², destinada a ETA Eloy Chaves, com área construída de 181,30 m², área do reservatório de 160,65 m² e volume de 600 m³, área da ETA de 98,81 m² com capacidade de tratamento para 200 m³/h. As construções existentes nesse imóvel foram efetuadas pelo loteador, com exceção da ETA, que foi doada pela Spal Panamco. (Sistema de Recreio parte 3)	PMJ 71.040.0001	7.226 2º ORI certidão emitida	Documento às folhas 267 a 281	Avenida Benedito Storani N° 1006 - Eloy Chaves	Estação de tratamento de água (ETA)	
48	101	Centro Rua Campos Sales - Reservatório	Centro - Reservatórios - Campos Sales, Velório Municipal, Transcrições nº 16.773, 16.774, 16.755, 17.184, 17.187 e 18.566, do 1º ORI, contribuinte 06.054.0005. Uma área de terreno de 987,57 m², destinada ao reservatório do Centro (antiga ETA-C R1/R2), com área construída de 65 m² e área do reservatório de 226 m² e volume de 2 x 1.255 m³ + 2.500 m³. Esta área pertence ao município de Jundiaí (área do velório), com ocupação do DAE legitimada pela lei Municipal nº 1637/69 (art. 15). as construções existentes nesse imóvel foram efetuadas pelo Município de Jundiaí.	PMJ 06.054.0005	Transcrições 16.773, 16.774, 16.775, 17.184, 17.187 e 18.566 certidão emitida	Documento às folhas 283 a 288	Rua Campos Sales S/N - Centro (Velório Municipal)	Reservatório do Centro, antiga ETA-CR1/R2	
49	89	Distrito Industrial - Reservatório	Uma área de terreno com 10.281,79 m² na Av. das indústrias, s/nº, Distrito Industrial. Essa área destina-se ao Reservatório do Distrito Industrial (R13), sendo a área construída do reservatório 1.072,50 m² e seu volume de 5.000 metros cúbicos. As construções existentes nesse imóvel foram efetuadas pelo DAE. Objeto de permissão de uso DAE SA DECRETO 25838/15, com vencimento em 17/07/2020.	PMJ 33.005.0001	9.664 1º ORI	Documento às folhas 329 e 330	Avenida das Indústrias S/N - Distrito Industrial	Reservatório do Distrito Industrial (R13)	
50	94	Eloy Chaves- reservatório	Reservatório Eloy Chaves - Rua Carlos Veiga nº 1110, Bairro Eloy Chaves, matrícula nº 7.726 - 2º Oficial de Registro de Imóveis . Contribuinte 71.043.0001 - Uma área de terreno com 98,98 m², tendo o reservatório a área construída de 30,25 m² e volume de 97 m³. Trata-se de reservatório localizado em área de equipamento público e as construções existentes foram efetuadas pelo loteador. (Sistema de Recreio 6º Parte)	PMJ 71.043.0001	7.226 2º ORI (Sistema de Recreio 6º parte), certidão emitida	Documento às folhas 267 a 281	Rua Carlos Veiga N° 1110 - Eloy Chaves	Reservatório	
53	90	Loteamento Jardim das Tulipas - C. Bombas Reservado	Loteamento Jardim Tulipas - Rua Adelino Martins nº 1.149, Jardim Tulipas. Matrícula nº 119.603 - 1ª Oficial de Registro de Imóveis - "Equipamento Público 3", contribuinte 77.019.0022 - Uma área de terreno com 4726,62 m², área destinada ao reservatório Jardim Tulipas, construído pelo loteador, com área construída do reservatório enterrado de 218,45 m² e volume de 900 m³, e a área construída do reservatório elevada de 23,75 m² com volume de 90 m³.	PMJ 77.019.0022	119.603 1º ORI, certidão emitida	Documento às folhas 293	Rua Adelino Martins N° 1149 - Jardim Tulipas	Reservatório do Jardim Tulipas	
65	104	Vila Progresso - Casa de Bombas	Vila Progresso Rua Zuferey nº 1077, Vila Progresso, contribuinte 11.045.0005. Uma área pertencente ao Município de Jundiaí, com ocupação do DAE legitimada pela Lei nº 1637/69 (art. 15). Com exceção do reservatório circular e da moradia, que foram construídas pelo Município de Jundiaí, as demais construções existentes foram efetuadas pelo DAE (reservatório retangular e casa de bomba) Para fins de informações a área em questão é composta pelos lotes 5, 6, 7, 8, 10 e 12 da quadra "V" do loteamento Vila Progresso. Transcrições: lote 6 n. 7344, lote 7 n. 7341 e lote 10 n. 7340.	PMJ 11.045.0005	lotes 5, 6, 7, 8, 10 e 12 da quadra "V" do lot. Vila Progresso. Transcrições: n.s 7343, 7344, 7341, 7345, 7340 e 7342 respectivamente	Documento às folhas 415, 417, 419, 421, 423 e 425	Rua Zuferey N° 1077 - Vila Progresso	Reservatório e casa de bomba	
67	87	Loteamento Horto Santo Antônio - C. Bombas - Reservatório	Loteamento Horto Santo Antônio - Rua Waldemar Picolo, s/nº, matrícula nº 52.581, do 2º ORI, "Equipamento Público", contribuinte 28.085.0021. Uma área de terreno com 30 m², com 10 metros de área construída pelo loteador, destinada à casa de bombas do Horto de Santo Antônio, estando essa casa de bombas, localizada na área de equipamento público.	PMJ 28.085.0021	52.581 2º ORI certidão emitida	Documento às folhas 338 a 341	Rua Waldemar Picolo S/N - Horto Santo Antônio	Casa de Bomba	
68	106	Jardim Copacabana	Jardim Copacabana - Rua Antero Pereira de Alencar, nº 89, matrícula 32.430 - 2º ORI, Sistema de Lazer, contribuinte 27.085.0001 - Uma área de terreno de 62,11 m² localizada Rua Antônio Pereira de Alencar, s/n, Jardim Copacabana, destinada à casa de bombas, Jardim Copacabana, com área de 10m². Trata-se de área de Equipamento público, portanto, pertence ao Município de Jundiaí, sendo que as construções existentes nesse imóvel foram efetuadas pelo loteador.	PMJ 27.085.0001	32.430 2º ORI	Documento às folhas 342 a 344	Rua Antero Pereira de Alencar N° 89 - Jardim Copacabana	Casa de Bomba	
70	103	Jardim Itália - Casa de Bombas	Jardim Itália - Rua João Milani, nº 25, Jardim Itália. Matrícula nº 31.591 2º ORI Equipamento Público, contribuinte 18.075.0017 - Uma área de terreno de 101,6 m², destinada a casa de bombas do Jardim Itália, com área construída de 15,75 m². Trata-se de área de equipamento público, pertencente ao Município de Jundiaí e as construções nele existentes foram efetuadas pelo loteador.	PMJ 18.075.0017	31.591 2º ORI	Documento às folhas 345 e 346	Rua João Milani N° 25 - Jardim Itália	Casa de Bomba	
74	105	Malota - Casa de Bombas	Malota - Rua Wellington Martins, s/nº, Chácara Malota, transcrição nº 26.484, do 1º ORI, contribuinte 27.120.0001 - Uma área de terreno com metragem não identificada, destinada a casa de bombas da Malota, com área construída de 4 m². Trata-se de uma casa de bombas sem entrada localizada em praça pública, possuindo uma área de 18m² e as construções foram efetuadas pelo DAE.	PMJ 27.120.0001	Transcrição 26.484 (ref. Lot. Chacaras de Recreio Fazenda Malota)	Documento às folhas 349 e 350	Rua Wellington Martins S/N - Chácara Malota	Casa de Bomba	
75	107	Vila Josefina - Casa de Bombas	Vila Josefina - Rua Irmã Maria de São Luiz, nº 265, Vila Josefina, matrícula 29.795, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Sistema de Lazer, contribuinte 27.059.0027 - Uma área de terreno com 157,50 m², com área construída de 10 m². Trata-se de equipamento público, em que as construções existentes foram efetuadas pelo loteador.	PMJ 27.059.0027	29.795 2º ORI	Documento às folhas 351	Rua Irmã Maria de São Luiz N° 265 - Vila Josefina	Casa de Bomba	
87	83	Sede nova do DAE	Sede DAE S/A - Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1500, Vila Hortolândia, auto de emissão de Posse, processo judicial nº 717/1974, cartório do 1º Ofício Civil de Jundiaí, contribuinte 15.018.0001 - Um imóvel com 60.933,70 m², com área construída de 7.940 m². O imóvel pertence ao município e as construções existentes realizadas pelo DAE.	PMJ 15.018.0001	Auto de Imissão de Posse	Documento às folhas 323	Rodovia Vereador Geraldo Dias N° 1500 - Vila Hortolândia	SEDE	
69	100	Jardim da Fonte	Jardim da Fonte. Av. Angelo Reveli nº 161, Jardim da Fonte, matrícula nº 16.492 do 1º Oficial de Registro de Imóveis - Equipamento Público - contribuinte 08.031.0033 - Uma área de terreno com 62,65 m², destinada a casa de bombas do Jardim da Fonte, com área construída de 15,58 m². A área esta localizada na área de equipamento público pertencente ao Município de Jundiaí. As construções existentes foram construídas pelo loteador.	PMJ 08.031.0033	16.492 1º ORI	Documento às folhas 410	Avenida Angelo Reveli N° 161 - Jardim da Fonte	Casa de Bomba	



## CASA CIVIL

### RESOLUÇÃO UGCC Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 25.971-1/2019 que trata do cadastramento das Instituições interessadas em participar da CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2019; -----

CONSIDERANDO que a CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2019 visa beneficiar crianças até 12 anos de idade, residentes em Jundiá, -----

A Unidade de Gestão da Casa Civil, através do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS, convoca as Instituições interessadas em participar da CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2019 para retirar e entregar a ficha cadastral junto ao FUNSS, situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, Anhangabaú, nesta cidade, no período de 14 de agosto a 06 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Podem participar as Instituições com o cadastro atualizado no FUNSS e que desenvolvam ações voltadas às comunidades em vulnerabilidade social.

Não serão permitidos cadastros de Instituições já beneficiadas por instrumento jurídico em que haja repasse de verba pública para a mesma finalidade.

Jundiá, 13 de agosto de 2019.

VANESSA GOMES MACHADO  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## INEDITORIAL

### ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiá – SINDAE - Jundiá, por seu Presidente **CONVOCA** associados e não associados, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede do SINDAE, sito à Rua Itirapina, 1579 – Vila Hortolândia – Jundiá/SP, no dia 21 de agosto de 2019 (quarta-feira), às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a maioria da categoria, e caso seja necessário, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Ingresso de dissídio coletivo ou quaisquer outras medidas judiciais em defesa dos direitos e interesses dos servidores da DAE S/A em caso de continuidade do impasse das negociações acerca do ACT 2019/2020;
- Deliberar acerca da deflagração de greve;

Jundiá, 13 de agosto de 2019  
Rodnei dos Santos  
Presidente do Sindae

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 4076, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Designa o funcionário ADRIANO CARNIER, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 (PROCESSO Nº 83.539)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3973/19, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, objetivando a contratação de serviços gerenciados de segurança e auditoria técnica, visando uma reestruturação física, lógica e de proteção de dados da Câmara Municipal de Jundiá. Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 05 de setembro de 2019, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de agosto de dois mil e dezenove (12/08/2019).

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeiro

### AVISO DE EDITAL DE CONVITE Nº 01/19 (PROCESSO Nº 82.766)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 4029/19, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, o CONVITE Nº 01/19, revisado e retificado, objetivando a contratação de serviços de engenharia para aquisição e instalação de itens de prevenção e combate a incêndios para obtenção de AVCB do prédio principal da Câmara Municipal de Jundiá.

Os interessados poderão obter o Edital de Convite completo na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá/SP, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, sem custo reprográfico, mediante apresentação de pedido escrito nos termos do § 3º do art. 22 da L. F. 8.666/93.

O envelope contendo a proposta deverá ser entregue e protocolizado, no mesmo local, até as 09h00 do dia 28 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de agosto de dois mil e dezenove (12/08/2019).

ANDREA A. ALVES S. VIEIRA  
Presidente da CHJL

SEM ÁGUA  
SEM MOSQUITO





**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**